CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138646/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: GERSON VENITES
CNPJ: 43885766000103
Num. Registro: 78531 **Registrada desde :** 13/06/2022
Capital Social: Rs 10.000,00
Endereço: RUA JUVINO FERREIRA SANTOS, 7 CENTRO
Município/Estado: MANGUEIRINHA-PR **CEP:** 85540000
Objetivo Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; PROMOCAO DE VENDAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA AVIARIO; SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43885766000103
1 - Nome Civil: DANIEL MASQUIO RIBEIRO
Carteira: PR-177081/D Data de Expedição: 11/03/2019
Desde: 13/06/2022 Carga Horária: 1:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 314123/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2022 11:40:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro
Fone/Fax: (44) 9752-1238
Mangueirinha - Paraná

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Gerson Venites, representante legalmente constituído da proponente GERSON VENITES - GERAÇÃO SOLAR, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias.

Mangueirinha – Paraná , 20 de outubro de 2022.

GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular

GERAÇÃO SOLAR – GERSON VENITES
RUA JUVINO FERREIRA DOS SANTOS, 07
MANGUEIRINHA-PR
FONE: (46) 3254-1253

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: **Edital de Tomada de Preço n° 13/2022**

O signatário do presente, o senhor **GERSON VENITES**, representante legalmente constituído da proponente **GERAÇÃO SOLAR**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022

GERSON VENITES
CPF: 034.812.079-64
RG: 87661733 SESP PR

GERAÇÃO SOLAR – GERSON VENITES
RUA JUVINO FERREIRA DOS SANTOS, 07
MANGUEIRINHA-PR
FONE: (46) 3254-1253

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº 13/2022

Objeto: Construção do destacamento Policial contendo alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estas, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações, estruturas; alvenaria divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Nome da empresa:	Geração Solar – Gerson Venites
CNPJ n°:	43.885.766/0001-03
Endereço:	Rua Juvino Ferreira Santos, 07
Fone:	(46) 99986-2758
E-mail:	engdanielmr@gmail.com

O representante técnico da **GERAÇÃO SOLAR – GERSON SOLAR** Sr. *Daniel Masquio Ribeiro*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022

ENG. DANIEL MASQUIO RIBEIRO
CREA-PR 177081/D
CPF 058.711.389-85
RG: 7091673223 SJS-RS

Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-MangueirinhaPR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GERAÇÃO SOLAR – Gerson Venites** inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.766/0001-03 estabelecida na Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7, centro, na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, prestou serviços à **CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **07.509.196/0001-93** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 799, centro, na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, detém qualificação técnica para:

EXECUTAR UMA OBRA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 350,00 m², ONDE A EMPRESA JUNTAMENTE COM O SEU PROFISSIONAL, ELABORARÃO TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO, ASSIM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DO INÍCIO AO TÉRMINO DA OBRA.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos de elaboração de projetos em geral e execução de obra, assim como a construção da edificação, sendo ela iniciada em 10 de outubro de 2021 e tendo seu término no dia 20 de agosto de 2022.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangueirinha, 21 de outubro de 2022

CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93
Ricardo Alves da Cruz – CPF:008.883.399-25

Geração SOLAR
SOLUÇÕES EM ENERGIA FOTOVOLTAICA

GERAÇÃO SOLAR – GERSON VENITES
RUA JUVINO FERREIRA DOS SANTOS, 07
MANGUEIRINHA-PR
FONE: (46) 3254-1253

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp. técnico
01	DANIEL M. RIBEIRO	ENG. CIVIL	177081/D	20/02/19	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022

GERSON VENITES
CPF: 034.812.079-64
RG: 87661733 SESP PR

237

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138644/2022** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: DANIEL MASQUIO RIBEIRO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-177081/D
Registro Nacional : 171934756 1
Registrado(a) desde : 11/03/2019
Filiação : ANTONIO ANTUNES RIBEIRO
JELONY YASQUIC RIBEIRO
Data de Nascimento : 20/12/1987
Documento de Identidade : 7061732 2 Orgão Emissor : SJS RS/RS UF : RS CPF : 05871138985
Naturalidade : SAO LEOPOLDO RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE MATER DEI
Data da Colação de Grau : 20/02/2019 Diplomação : 20/02/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA
Data da Colação de Grau : 17/02/2021 Diplomação : 17/02/2021
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
38381 - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇAO AGROPECUARIA - CODEPA
CNPJ: 04480519000175
Desde: 29/04/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65139 - CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
CNPJ: 11717635000120
Desde: 03/05/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

78531 - GERSON VENITES
CNPJ: 43885766000103
Desde: 13/06/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui debito(s) referente o processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 314121/2022.

Emitida via Internet em 21/10/2022 11:39:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002512

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL MASQUIO RIBEIRO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL MASQUIO RIBEIRO** RNP: **1718347561**

Registro: **PR-177081/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL , ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720195774071** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2019 Baixada em: 15/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME**

Contratante: **CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: **07.509.196/0001-93**

Rua: RUA MARECHAL DEODORO Nº: 755

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Contrato: celebrado em 01/11/2019

Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL DEODORO Nº: S/N

Complemento: LOTE 01-C QUADRA 02 Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/11/2019 Conclusão efetiva: 20/05/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 07.509.196/0001-93

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 1143,1 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; **3- Elaboração** Projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalações telefônicas internas , 1143,1 M2; **5- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1143,1 M2; **6- Elaboração** Projeto de instalações de sistema de água potável , 1143,1 M2; **7- Elaboração** Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1143,1 M2; **8- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado , 1143,1 M2; **9- Elaboração** Projeto de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 1143,1 M2; **10- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 1143,1 M2; **11- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 1143,1 M2; **12- Execução** Execução de obra de sistema de água potável , 1143,1 M2; **13- Execução** Execução de obra de ligação individual de rede de esgoto , 1143,1 M2; **14- Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; **15- Execução** Execução de instalação de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1143,1 M2; **16- Execução** Execução de instalação de instalações telefônicas internas , 1143,1 M2; **17- Execução** Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1143,1 M2; **18- Execução** Execução de instalação de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 1143,1 M2

Observações:
A ÁREA TOTAL INCLUI SUBSOLO TÉRREO E MEZANINO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002512/2022
21/10/2022 11:37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 181473/2022.

CAT nº 1720220002512 de 17/06/2022, página 1 de 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002512

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no sito do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 181473/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 181473/2022.

CAT nº 1720220002512 de 17/06/2022, página 2 de 5

CREA-PR

Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-MangueirinhaPR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 1814732022.

CAT nº 172022000251 2 de 17/06/2022, página 3 de 5

CREA-PR

1.1 Dados da Obra/serviço

Local da obra: Rua Marechal Deodoro, 799
CEP: 85540-000
Lote 01-C Quadra 02
Loteamento Mercedes
Mangueirinha-PR

Período de realização da obra: 05/11/2019 até 20/05/2021

Período execução e prazo contratual: 6 meses e 15 dias

1.2 Dados do contratante

Pessoa Jurídica

Empresa: CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07 509 196/0001-93

1.3 Dados do responsável técnico

Nome: Daniel Masquio Ribeiro

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1718347561

Registro no CREA: PR-177081/D

Empresa Contratada: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

Registro empresa: 65139

CNPJ: 11.717.635/0001-20

1.4 Descrição dos serviços realizados

O profissional realizou os serviços de desenvolvimento e elaboração do projeto arquitetônico, sendo o mesmo a realizar a execução de obra, fiscalizando e verificando todas as etapas construtivas realizadas durante a construção da edificação, atestado pelo administrador Ricardo Alves da Cruz, CPF 008.883.399-25, atuando no departamento financeiro.

Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-MangueirinhaPR

Os serviços realizados foram:

- Elaboração de projeto Arquitetônico de edificação / de alvenaria – 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa tensão / para fins comerciais – 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão / para fins comerciais - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações telefônicas internas - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações de sistema de água potável - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de estrutura de concreto armado - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de estrutura de concreto armado - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de edificação / de alvenaria - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de sistema de água potável - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de ligação individual de rede de esgoto - 1.143,10 m²;
- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão / para fins comerciais - 1.143,10 m²;
- Execução de instalações de tubulações para instalações elétricas em baixa tensão / para fins comerciais - 1.143,10 m²;
- Execução de instalações de instalações telefônicas internas - 1.143,10 m²;
- Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico - 1.143,10 m²;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 181473/2022

CAT nº 172022000512 de 17/06/2022, página 4 de 5

CREA-PR

Cruz & Cruz Supermercado LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93

Rua Marechal Deodoro, 749
Centro-MangueirinhaPR

- Execução de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio - 1.143,10 m²;
- Elaboração de projeto de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio - 1.143,10 m².

Conforme ART nº 1720195774071 de 2019.

Mangueirinha, 15 de junho de 2022

CRUZ & CRUZ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 07.509.196/0001-93
Ricardo Alves da Cruz

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 181473/2022.

CAT nº 172022000512 de 17/06/2022, página 5 de 5

CREA-PR

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **GERAÇÃO SOLAR**, com sede na Rua Juvino Ferreira Santos, n 7, Bairro Centro, Mangueirinha-PR, inscrita no CNPJ n° **43.885.766/0001-03**, representada nesta ocasião por seu proprietário **GERSON VENITES**, inscrito com CPF n° **034.812.079-64**, RG n° **87661733 SESP PR**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o **Sr. DANIEL MASQUIO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, RG n° **7091673223 SESP RS**, inscrito com CPF n° **058.711.389-85**, com o título profissional de **ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, Cart. **CREA-PR n° 177081/D**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte.

Cláusula 1ª – Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividade como **RESPONSÁVEL TÉCNICO como ENGENHEIRO CIVIL**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa conforme discriminado na **ART** de desempenho de cargo ou função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por **1 (um) ano**, a partir da sua assinatura.

Cláusula 3ª – O **CONTRATADO** terá carga horária de 1 (uma) hora semanal.

Cláusula 4ª – O **CONTRATANTE** assegura ao contratado absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado será de **1 (um) salário mínimo** mensal, correspondente a **R$ 1.212,00**, conforme a Lei Federal n° 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias e pagamento de multa contratual de 50% dos valores restantes do contrato.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa **CONTRATANTE**.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Mangueirinha-PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Mangueirinha, 08 de Junho de 2022

GERAÇÃO SOLAR
CNPJ: 43.885.766/0001-03

DANIEL MASQUIO RIBEIRO
CPF: 058.711.389-85
CREA-PR 177081/D

Digitalizado com CamScanner

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PMM

PROPONENTE: GERSON VENITES - GERAÇÃO SOLAR

MUNICÍPIO/LOCAL: MANGUEIRINHA-PR

OBJETO: Destacamento da Policia Militar de Coronel Domingos Soares | ÁREA CONSTRUÍDA: 101,93 m²

LOTE: | PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	COL 1.0 PLACA AYL-5F06 (PARTICULAR)	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	4	4	3	4	5		
2	HYUNDAY CRETA PLACA BE-5F24 (PARTICULAR)	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	4	4	3	4	5		
3		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
4		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
5		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
6		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
7		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
8		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
9		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

ENG. DANIEL MASCUIO RIBEIRO
CREA PR 177081/D

DANIEL M. RIBEIRO
CREA PR 177081/D
Engenheiro Civil

GERSON VENITES
RG: 8766173 SESP PR

26/10/2022
DATA

GERSON VENITES

CNPJ 43.885.766/0001-03
Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro
Fone/Fax: (44) 9752-1238
Mangueirinha - Paraná

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 013/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Indice	Valores em Reais	Indice
Liquidez geral (LG) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	LG = (305.629,04+0,00) / (249.673,40+0,00)	1,22
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = (305.629,04) / (249.673,40)	1,22
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP − RLP) / (PC + ELP)	SG= (305.629,04+138.654,30+0,00) / (249.673,40+0,00)	1,78

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigivel a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Mangueirinha-Pr, 20 de Outubro de 2022.

GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03

HELIO OSMAR COSTA
CONTADOR
Técnico contábil
Fone/Fax (46) 254-1253
CRC 44.61/0-6 CPF 034.576.419-00
Coronel Domingos Soares - Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12207749554 em 16/06/2022, protocolo 223988545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GERSON VENITES
Número de Registro:	41108975821
CNPJ:	43885766000103
Municipio:	Mangueirinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03457641960	HELIO OSMAR COSTA	PR044.618/O-6
03481207964	GERSON VENITES	

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2022 18:28 SOB Nº 20223988545.
PROTOCOLO: 223988545 DE 15/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207749554. NIRE: 41108975821.
GERSON VENITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

247

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GERSON VENITES, município Mangueirinha, CNPJ nº 43.885.766/0001-03, Número de Registro (NIRE) 41108975821.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/2021
Ato constitutivo: 41108975821

Mangueirinha, 01/01/2021

HELIO OSMAR COSTA
CONTADOR
CRC/PR 044.618/O-6

GERSON VENITES
Empresário
CPF 034.812.079-64

Conta	Reduzido	Descrição	Histórico	Debito	Credito
31/12/2021					
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	867,30
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	2.680,70
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	42.653,25
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	136.910,80
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	39.763,70
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	6.890,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	12.000,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	3.940,20
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	3.793,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	1.243,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	85.900,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	2.364,21
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	3.976,50
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	897,50
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	16.943,30
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	12.476,20
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	25.690,30
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	198,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	246,50
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	2.888,44
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	6.864,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	45.600,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	6.897,50
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	0,00	16.790,20
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	389,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	1.693,70
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	92.000,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	122.194,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	7.250,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	968,90
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	3.976,30
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	348,60
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	1.268,90
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	33.821,20
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	Integralização de Capital de Abertura	10.000,00	0,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	9.786,20
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	PAGAMENTO CONF.	0,00	2.600,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	346.900,00	0,00
1.1.01.01.0001	00001	Caixa Geral	NOTA FISCAL	498.630,00	0,00
1.1.02.01.0001	00003	Clientes Diversos	NOTA FISCAL	67.963,24	0,00
1.3.02.01.0004	00019	Veiculos	PAGAMENTO CONF.	92.000,00	0,00

248

Conta	Reduzido	Descrição	Histórico	Debito	Credito
31/12/2021					
2.3.01.01.0001	00034	Capital Social	Integralização de Capital de Abertura	0,00	10.000,00
1.3.02.01.0006	00162	Máquinas e Equipamentos	PAGAMENTO CONF.	39.763,70	0,00
1.3.02.01.0009	00165	Equipamentos de Informática	PAGAMENTO CONF.	6.890,60	0,00
1.1.06.01.0001	00208	Estoques de Mercadorias para Revenda	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	136.910,80	0,00
3.1.03.01.0001	00402	Vendas de Mercadorias a Vista	- C.P. 5.1.02.01.0002	498.630,00	0,00
3.1.03.01.0001	00402	Vendas de Mercadorias a Vista	NOTA FISCAL	0,00	498.630,00
3.1.03.01.0002	00403	Vendas de Mercadorias a Prazo	- C.P. 5.1.02.01.0002	67.963,24	0,00
3.1.03.01.0002	00403	Vendas de Mercadorias a Prazo	NOTA FISCAL	0,00	67.963,24
2.3.05.01.0002	00695	Apuração do Resultado	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	184.609,94
3.1.03.02.0001	10098	Receita com Serviços Prestados	- C.P. 5.1.02.01.0002	346.900,00	0,00
3.1.03.02.0001	10098	Receita com Serviços Prestados	NOTA FISCAL	0,00	346.900,00
4.1.01.01.0002	10168	Compras de Mercadorias a Prazo	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	249.673,40
4.1.01.01.0002	10168	Compras de Mercadorias a Prazo	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	72.690,00	0,00
4.1.01.01.0002	10168	Compras de Mercadorias a Prazo	PAGAMENTO CONF.	176.983,40	0,00
4.1.01.01.0001	10169	Compras de Mercadorias a Vista	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	164.847,85
4.1.01.01.0001	10169	Compras de Mercadorias a Vista	NOTA FISCAL	42.653,25	0,00
4.1.01.01.0001	10169	Compras de Mercadorias a Vista	PAGAMENTO CONF.	122.194,60	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 2.3.05.01.0002	184.609,94	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0020	2.600,00	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0021	16.790,20	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0018	3.940,20	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0019	6.897,50	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.3.02.01.0004	348,60	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.3.02.01.0005	1.268,90	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.3.02.01.0006	2.680,70	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.01.01.0003	19.250,00	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.01.01.0007	3.976,30	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.01.0001	85.900,00	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.01.0002	45.600,00	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.01.0004	6.864,00	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0010	38.166,50	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0001	968,90	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0012	3.976,50	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0003	9.786,20	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0013	897,50	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0004	389,60	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0014	198,60	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0005	1.243,60	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0015	246,50	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0006	867,30	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0008	1.693,70	0,00

Conta	Reduzido	Descrição	Histórico	Debito	Credito
31/12/2021					
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.02.02.0009	16.943,30	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.03.01.0001	0,00	498.630,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.03.01.0002	0,00	67.963,24
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.03.02.0001	0,00	346.900,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 3.1.04.02.0004	36.709,64	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.1.01.01.0001	164.847,85	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.1.01.01.0002	249.673,40	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.1.01.01.0009	2.364,21	0,00
5.1.02.01.0002	10187	Saldo de Balanço	- C.P. 4.2.01.01.0002	3.793,60	0,00
4.2.02.01.0001	10207	Salários e Ordenados	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	85.900,00
4.2.02.01.0001	10207	Salários e Ordenados	NOTA FISCAL	85.900,00	0,00
4.2.02.02.0001	10212	Agua e esgoto	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	968,90
4.2.02.02.0001	10212	Agua e esgoto	PAGAMENTO CONF.	968,90	0,00
4.2.02.02.0003	10214	Energia Elétrica	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	9.786,20
4.2.02.02.0003	10214	Energia Elétrica	PAGAMENTO CONF.	9.786,20	0,00
4.2.02.02.0004	10215	Material de Escritório	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	389,60
4.2.02.02.0004	10215	Material de Escritório	PAGAMENTO CONF.	389,60	0,00
4.2.02.02.0005	10216	Material de Expediente	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	1.243,60
4.2.02.02.0005	10216	Material de Expediente	PAGAMENTO CONF.	1.243,60	0,00
4.2.02.02.0006	10217	Anuidades Mensalidades	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	867,30
4.2.02.02.0006	10217	Anuidades Mensalidades	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	867,30	0,00
4.2.01.01.0002	10220	Viagens e estadias	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	3.793,60
4.2.01.01.0002	10220	Viagens e estadias	PAGAMENTO CONF.	3.793,60	0,00
4.2.01.01.0003	10221	Combustiveis e lubrificantes	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	19.250,00
4.2.01.01.0003	10221	Combustiveis e lubrificantes	NOTA FISCAL	12.000,00	0,00
4.2.01.01.0003	10221	Combustiveis e lubrificantes	PAGAMENTO CONF.	7.250,00	0,00
4.1.01.01.0009	10239	Fretes compras	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	2.364,21
4.1.01.01.0009	10239	Fretes compras	PAGAMENTO CONF.	2.364,21	0,00
4.2.02.02.0008	10245	Lanches e Refeições	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	1.693,70
4.2.02.02.0008	10245	Lanches e Refeições	PAGAMENTO CONF.	1.693,70	0,00
4.2.01.01.0007	10347	Manutenção de Veículos	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	3.976,30
4.2.01.01.0007	10347	Manutenção de Veículos	PAGAMENTO CONF.	3.976,30	0,00
4.2.02.02.0009	10348	Serviços Prestados Pessoa Juridica	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	16.943,30
4.2.02.02.0009	10348	Serviços Prestados Pessoa Juridica	NOTA FISCAL	16.943,30	0,00
4.2.02.02.0010	10349	Serviços Prestados Pessoa Física	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	38.166,50
4.2.02.02.0010	10349	Serviços Prestados Pessoa Física	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	25.690,30	0,00
4.2.02.02.0010	10349	Serviços Prestados Pessoa Física	NOTA FISCAL	12.476,20	0,00
4.2.02.02.0012	10351	Despesas com Informática	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	3.976,50
4.2.02.02.0012	10351	Despesas com Informática	PAGAMENTO CONF.	3.976,50	0,00
4.2.02.02.0013	10352	Material de Limpeza	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	897,50
4.2.02.02.0013	10352	Material de Limpeza	PAGAMENTO CONF.	897,50	0,00

250

Conta	Reduzido	Descrição	Histórico	Debito	Credito
31/12/2021					
4.2.02.02.0014	10462	Despesas de cartório	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	198,60
4.2.02.02.0014	10462	Despesas de cartório	PAGAMENTO CONF.	198,60	0,00
4.2.02.02.0015	10463	Despesas com Correios	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	246,50
4.2.02.02.0015	10463	Despesas com Correios	PAGAMENTO CONF.	246,50	0,00
4.3.02.01.0004	10464	Taxa Bombeiros	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	348,60
4.3.02.01.0004	10464	Taxa Bombeiros	PAGAMENTO CONF.	348,60	0,00
4.3.02.01.0005	10465	Taxas Municipais	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	1.268,90
4.3.02.01.0005	10465	Taxas Municipais	PAGAMENTO CONF.	1.268,90	0,00
4.3.02.01.0006	10466	Taxas estaduais	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	2.680,70
4.3.02.01.0006	10466	Taxas estaduais	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	2.680,70	0,00
4.2.02.02.0018	10504	Seguro de Vida	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	3.940,20
4.2.02.02.0018	10504	Seguro de Vida	NOTA FISCAL	3.940,20	0,00
4.2.02.01.0002	10539	Pró-labore	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	45.600,00
4.2.02.01.0002	10539	Pró-labore	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	45.600,00	0,00
3.1.04.02.0004	10594	Simples Nacional - DAS	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	36.709,64
3.1.04.02.0004	10594	Simples Nacional - DAS	NOTA FISCAL	2.888,44	0,00
3.1.04.02.0004	10594	Simples Nacional - DAS	PAGAMENTO CONF.	33.821,20	0,00
4.2.02.01.0004	10596	FGTS	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	6.864,00
4.2.02.01.0004	10596	FGTS	NOTA FISCAL	6.864,00	0,00
4.2.02.02.0019	10600	Despesas com Responsável Tecnico ART	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	6.897,50
4.2.02.02.0019	10600	Despesas com Responsável Tecnico ART	NOTA FISCAL	6.897,50	0,00
4.2.02.02.0020	10601	Honorarios Contabeis	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	2.600,00
4.2.02.02.0020	10601	Honorarios Contabeis	PAGAMENTO CONF.	2.600,00	0,00
4.2.02.02.0021	10602	Material de Consumo	- C.P. 5.1.02.01.0002	0,00	16.790,20
4.2.02.02.0021	10602	Material de Consumo	NOTA FISCAL	16.790,20	0,00
2.1.01.01.9999	10603	Fornecedores Nacionais	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	72.690,00
2.1.01.01.9999	10603	Fornecedores Nacionais	NOTA FISCAL	0,00	176.983,40
Saldo do Dia				**3.754.928,12**	**3.754.928,12**
Saldo do Mes				**3.754.928,12**	**3.754.928,12**
Total Geral:....				**3.754.928,12**	**3.754.928,12**

Balanço Patrimonial

Empresa: GERSON VENITES

Periodo: 01.01.2021 a 31.12.2021 **CNPJ:** 43.885.766/0001-03

	01.01.2021 a 31.12.2021
ATIVO	**444.283,34**
CIRCULANTE	**305.629,04**
DISPONIBILIDADES	**100.755,00**
CAIXA	**100.755,00**
Caixa Geral	100.755,00
CLIENTES	**67.963,24**
DUPLICATAS A RECEBER	**67.963,24**
Clientes Diversos	67.963,24
ESTOQUES	**136.910,80**
MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇAO	**136.910,80**
Estoques de Mercadorias para Revenda	136.910,80
ATIVO PERMANENTE	**138.654,30**
IMOBILIZADO	**138.654,30**
BENS EM OPERAÇÃO	**138.654,30**
Veiculos	92.000,00
Máquinas e Equipamentos	39.763,70
Equipamentos de Informática	6.890,60

Balanço Patrimonial

Empresa: GERSON VENITES

Periodo: 01.01.2021 a 31.12.2021 **CNPJ:** 43.885.766/0001-03

	01.01.2021 a 31.12.2021
PASSIVO	**444.283,34**
CIRCULANTE	**249.673,40**
FORNECEDORES	**249.673,40**
FORNECEDORES NACIONAIS	**249.673,40**
Fornecedores Nacionais	249.673,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**194.609,94**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**10.000,00**
Capital Social	10.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**184.609,94**
LUCROS ACUMULADOS	**184.609,94**
Apuração do Resultado	184.609,94

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R$ 444.283,34 QUATROCENTO E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

MANGUEIRINHA (PR), 31 de dezembro de 2021

GERSON VENITES
CPF - 034.812.079-64
ADMINISTRADOR

HELIO OSMAR COSTA
CPF - 034.576.419-60
CRC- 044618/O-6
CONTADOR

Periodo : 01.01.2021 a 31.12.2021

Descrição	Valor
Vendas de Mercadorias a Vista	498.630,00
Vendas de Mercadorias a Prazo	67.963,24
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	**566.593,24**
Receita com Serviços Prestados	346.900,00
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**346.900,00**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**913.493,24**
SIMPLES NACIONAL - DAS	-36.709,64
TRIBUTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	**-36.709,64**
RECEITAS OPERACIONAIS	**876.783,60**
Compras de Mercadorias a Vista	-164.847,85
Compras de Mercadorias a Prazo	-249.673,40
Fretes compras	-2.364,21
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	**-416.885,46**
Viagens e estadias	-3.793,60
Combustiveis e lubrificantes	-19.250,00
Manutenção de Veículos	-3.976,30
DESPESAS COM VENDAS	**-27.019,90**
Salários e Ordenados	-85.900,00
Pró-labore	-45.600,00
FGTS	-6.864,00
DESPESAS TRABALHISTAS	**-138.364,00**
Agua e esgoto	-968,90
Energia Elétrica	-9.786,20
Material de Escritório	-389,60
Material de Expediente	-1.243,60
Anuidades Mensalidades	-887,30
Lanches e Refeições	-1.693,70
Serviços Prestados Pessoa Juridica	-16.943,30
Serviços Prestados Pessoa Física	-38.166,50
Despesas com Informática	-3.976,50
Material de Limpeza	-897,50
Despesas de cartório	-198,60
Despesas com Correios	-246,50
Seguro de Vida	-3.940,20
Despesas Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART	-6.897,50
Honorarios Contabeis	-2.600,00
Material de Consumo	-16.790,20
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**-105.606,10**
Taxa Bombeiros	-348,60
Taxas Municipais	-1.268,90
Taxas estaduais	-2.680,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES	**-4.298,20**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**184.609,94**

MANGUEIRINHA (PR), 31.12.2021

GERSON VENITES
CPF : 034.812.079-64
ADMINISTRADOR

HELIO OSMAR COSTA
CPF : 034.576.419-60 CRC- 044618/O-6
CONTADOR

255

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa GERSON VENITES.

Mangueirinha, 31/12/2021

HELIO OSMAR COSTA
CONTADOR
CRC/PR 044.618/O-6

GERSON VENITES
Empresário
CPF 034.812.079-64

157

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERSON VENITES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03457641960	HELIO OSMAR COSTA
03481207964	GERSON VENITES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2022 18:28 SOB Nº
20223988545.
PROTOCOLO: 223988545 DE 16/06/2022. NIRE: 41108975821.
GERSON VENITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GERSON VENITES
CNPJ: 43.865.766/0001-03
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 16 de Setembro de 2022

CELSON CHRISTIAN STEVENS
Distribuidor

Digitalizado com CamScanner

GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Rua Juvino Ferreira Santos, nº 7 - Centro
Fone/Fax: (44) 9752-1238
Mangueirinha - Paraná

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-Pr

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente **GERSON VENITES – GERAÇÃO SOLAR**, declara expressamente, que se sejeita ás condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os find de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade de proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha – Paraná . 20 de outubro de 2022.

GERSON VENITES
CNPJ 43.885.766/0001-03
Gerson Venites – CPF 034.812.079-64 / titular

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022

Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022

ABERTURA: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 13:30 HORAS

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.532.362/0001-01

E-MAIL: licitacoes@construtorasf.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 006

Data da Inscrição: 30/08/2022	Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA		
Código CNAE: 41.20/4-00	Tipo Empresa: DEMAIS	
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245		
Bairro: CANCELLI	e-mail: licitacoes@construtorasf.com.br	
Cidade: CASCAVEL U.F: PR		
C.E.P.: 85.811-080	Fone/Fax: 45 3039-2824	
CNPJ: 21.532.362/0001-01	Insc.Estadual: ISENTA	Insc.Municipal: 9202900
Sócio Gerente: LUIZ FELIPE SZYMANSKI	CPF/MF: 036.225.219-02	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
41.20/4-00	Construções de Edifícios
41.10/7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12/0-00	Construção de obras de arte especiais
42.13/8-00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
42.99/5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11/8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21/5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.30/4-99	Outras obras de acabamento da construção
43.99/1-01	Administração de obras
71.12/0-00	Serviços de engenharia

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2022082101200457922042	30/08/2022	19/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	28508336/2022	30/08/2022	26/02/2023
Certidão Negativa Federal	ED98.4A6C.88F2.90FE	17/05/2022	13/11/2022
Certidão Negativa Estadual	027206434-02	07/07/2022	04/11/2022
Certidão Negativa Municipal	130337/2022	26/08/2022	26/11/2022

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná.

Cel. Domingos Soares – PR., 30/08/2022.

Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.532.362/0001-01**
Razão Social: **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245 - CANCELLI - Cascavel / Paraná

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2022.

Objeto: **Construção do Destacamento Policial no Município de Coronel Domingos Soares/PR.**

O signatário da presente, o senhor LUIZ FELIPE SZYMANSKI, representante legalmente constituído da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA,** ***declara*** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:39:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022.

Eu, **LUIZ FELIPE SZYMANSKI**, RG N° **37.629.738-4 SSP/SP**, legalmente nomeado representante da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.532.362/0001-01, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 13/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a

Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:39:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.532.362/0001-01 MATRIZ		27/11/2014

NOME EMPRESARIAL
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA SF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CANDIDO RONDON	3245	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-080	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CONSTRUTORASF.COM.BR	(45) 3039-2824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **17:02:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.359.731/0001-11, inscrita no NIRE nº 41208471522, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel\PR, na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP 85811-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **LUIZ FELIPE SZYMANSKI,** brasileiro, maior, nascido em 08/04/1981, casado pelo regime de comunhão universal bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 37.629.738-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, inscrito no CPF-Nº 036.225.219-02, domiciliado e residente à Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, em Cascavel, Estado do Paraná, e **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR sob nº 101150/D, nascida em 17/05/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 9.440.996-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 058.332.469-03, domiciliada e residente à Rua Hyeda Baggio Mayer, nº 207, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-700, na cidade de Cascavel - PR, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede e foro à Rua Marechal Candido Rondon, n.º 3245, CEP. 85.811-080, Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41207988602, por despacho em sessão de 27/11/2014, e última alteração contratual arquivada sob nº 20184957176, por despacho em sessão de 14/09/2018, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.532.362/0001-01, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), inscrita no CNPJ sob nº 13.118.069/0001-66, registrada na Junta comercial do Paraná NIRE sob nº 41600747925, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 3245, CEP. 85.811-080 Município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu titular RODRIGO ANASTACIO FAVERO, brasileiro, engenheiro civil com registro profissional número 101150/D, nascida em 17/05/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 9.440.996-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 058.332.469-03, domiciliada e residente à Rua Marechal Candido Rondon, n.º 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, na cidade de Cascavel – PR

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, detentor de 408.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI,** que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O **SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI**.

§ 3º O capital social no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA	392.000	R$: 392.000,00	49%
RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI	408.000	R$: 408.000,00	51%
TOTAIS	**800.000**	**R$: 800.000,00**	**100%**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade técnica ficará a cargo de **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, engenheiro civil com registro profissional número 101150/D já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA:
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM de comum acordo a alteração e consolidação do seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e consolidações contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.359.731/0001-11, inscrita no NIRE nº 41208471522, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel\PR, na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP 85811-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **LUIZ FELIPE SZYMANSKI,** brasileiro, maior, nascido em 08/04/1981, casado pelo regime de comunhão universal bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 37.629.738-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, inscrito no CPF-Nº 036.225.219-02, domiciliado e residente à Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, em Cascavel, Estado do Paraná, e **RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI,** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), inscrita no CNPJ sob nº 13.118.069/0001-66, registrada na Junta comercial do Paraná NIRE sob nº 41600747925, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, Município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu titular **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA-PR sob nº 101150/D, nascida em 17/05/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 9.440.996-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF-Nº 058.332.469-03, domiciliada e residente à Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP. 85.811-080, na cidade de Cascavel - PR, sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **"SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede e foro à Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, CEP. 85.811-080, Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207988602, por despacho em sessão de 27/11/2014, e última alteração contratual arquivada sob nº 20184957176, por despacho em sessão de 14/09/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 21.532.362/0001-01, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SZYMASNKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sua sede e foro à Rua Marechal Candido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli, CEP 85.811-080, município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo mercantil à exploração do ramo de: **Obras de infraestrutura, construção de edifícios de todos os tipos (residencial, comerciais. Industriais, agropecuários e públicos), as reformas, manutenções correntes, complementações, alterações de obras de infraestrutura, alterações de imóveis, a montagem de estruturas de casas e edifícios pré-fabricados in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária. Fara parte do objetivo todas as atividades que contribuem para a conclusão da construção bem como para a sua manutenção e que requerem habilidade ou equipamentos específicos, também compreende os serviços de gerenciamento e execução de qualquer tipo de construção por contrato de administração. Incorporação Empreendimentos Imobiliários. A prestação de serviço de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades sendo em data de 19 de novembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA	392.000	R$: 392.000,00	49%
RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI	408.000	R$: 408.000,00	51%
TOTAIS	**800.000**	**R$: 800.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

Parágrafo Único – Nos termos do art.1.007 do Código Civil, mediante acordo expresso dos sócios o lucro e as perdas da sociedade poderão ser distribuídos de forma diferenciada, independente da proporção de casa sócio na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte do Capital Social integralizado.

Parágrafo Único – Nos termos do art.1.007 do Código Civil, mediante acordo expresso dos sócios o lucro e as perdas da sociedade poderão ser distribuídos de forma diferenciada, independente da proporção de casa sócio na sociedade.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade será dirigida por **LUIZ FELIPE SZYMANSKI**, já qualificado anteriormente, que incumbe de todas as operações e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade

Parágrafo primeiro – o prazo de gestão do administrador se estenderá até a investidura de novo administrador e sua destituição somente ocorrera por votação dos sócios que representem, no mínimo, 75% do capital social.

Parágrafo segundo – o administrador não poderá nomear terceiros para exercer suas funções contratuais, salvo em atribuições com procurações especificas, podendo ser outorgadas pelo administrador, independentemente da concordância dos demais sócios.

Parágrafo terceiro – para a função de administrador poderá ser designado quotista ou não, sempre na forma descrita no caput deste artigo.

Parágrafo quarto – o administrador fica dispensado de caução.

Parágrafo quinto – os atos a serem praticados pela sociedade serão representados pelo administrador, e/ou por um procurador com poderes específicos. a nomeação de procuradores será prerrogativa do administrador independentemente da concordância dos demais sócios.

Parágrafo sexto – fica vedado o uso de denominação social em fianças, avais e endosso de favor, caução ou obrigações estranhas a sociedade, sob pena de nulidade.

Parágrafo oitavo – O administrador responde por todas os atos praticados nos termos do art.1.010 a 1.021 do código Civil vigente.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade técnica ficará a cargo de **RODRIGO ANASTACIO FAVERO**, engenheiro civil com registro profissional número 101150/D, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios e os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: são responsáveis os sócios a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ou remanescente, por escrito, com prazo de 90 (noventa) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar o direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DECINA QUINTA

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital volante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedades, estes até o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade de reunirá ao menos 02 (duas) vezes anualmente, para deliberarem sobre as contas da administração e resultados financeiros.

Parágrafo Único: As reuniões da sociedade só terão validade com a presença de todos os sócios, ou na ausência de algum dos sócios, mediante comprovação por escrito da ciência dos ausentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

A qualquer tempo, os sócios poderão deliberar sobre o ingresso de novos sócios a sociedade, mediante alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – o ingresso de novos sócios obedecera a expressa vontade de todos os sócios.

Folha 08

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01
NIRE: 41207988602

CLÁUSULA DECIMA OITAVA

Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento de alteração contratual, em uma via, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 07 de janeiro de 2021.

SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA
Responsável Legal: LUIZ FELIPE SZYMANSKI

RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI
Responsável Legal RODRIGO ANASTACIO FAVERO

RODRIGO ANASTACIO FAVERO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03622521902	LUIZ FELIPE SZYMANSKI
05833246903	RODRIGO ANASTACIO FAVERO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 08:00 SOB Nº 20210117320.
PROTOCOLO: 210117320 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100277061. CNPJ DA SEDE: 21532362000101.
NIRE: 41207988602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2213250187
NIRE (Sede) 41207988602	**CNPJ** 21.532.362/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 27/11/2014	**Início de Atividade** 19/11/2014

Endereço Completo
Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 3245, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Objeto Social
O objeto social da sociedade será as obras de infra-estrutura, construção de edifícios de todos os tipos (residenciais, comerciais, industriais, agropecuários e públicos), as reformas, manutenções correntes, complementações, alterações de obras de infra-estrutura, alterações de imóveis, a montagem de estruturas de casas e edifícios pré-fabricadas in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária. Fará parte do objeto todas as atividades que contribuem para a conclusão da construção bem como para a sua manutenção, os serviços especializados que se aplicam a diferentes tipos de construção e que requerem habilidade ou equipamentos específicos, também compreende os serviços de gerenciamento e execução de qualquer tipo de construção por contrato de administração. A prestação de serviço de engenharia também contemplam o objeto deste contrato, incorporação Empreendimento Imobiliários.

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SZYMANSKI HOLDING EMPRESARIAL LTDA	26.359.731/0001-11	R$ 392.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RODRIGO ANASTACIO FAVERO EIRELI	13.118.069/0001-66	R$ 408.000,00	Sócio	N	Indeterminado
LUIZ FELIPE SZYMANSKI	036.225.219-02	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
RODRIGO ANASTACIO FAVERO	058.332.469-03	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ FELIPE SZYMANSKI	036.225.219-02	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 21/08/2022	**Número** 20225722526	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2022, às 17:54:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSRWA91S**.

PRC2213250187

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:51 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.
Código de controle da certidão: **37F4.29FD.5C8B.6404**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027206434-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.532.362/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/07/2022 15:33:24)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 130337/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**551112 - SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA**		
CNPJ/CPF:	21.532.362/0001-01		
Endereço:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245		
Complemento:			
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-080	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	551112
Nome/Razão:	**SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF:	21.532.362/0001-01

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-TMHXQWGPMTIPJD-7

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.532.362/0001-01
Razão Social: SZYMANSKI FAVERO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 3245 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801464229580631

Informação obtida em 13/10/2022 14:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

279

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.532.362/0001-01
Certidão nº: 17645396/2022
Expedição: 02/06/2022, às 16:43:36
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.532.362/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114317/2022 **Validade:** 25/02/2023

Razão Social: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21532362000101
Num. Registro: 58500 **Registrada desde :** 24/03/2015
Capital Social: R$ 800.000,00
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245 CANCELLI
Município/Estado: CASCAVEL-PR **CEP:** 85811080
Objetivo Social:
As Obras de infra-estrutura; Construção de edifícios de todos os tipos (residenciais, comerciais, industriais, agropecuários e públicos), as reformas; Manutenções correntes, complementações de obras de infra-estrutura; alterações de imóveis; a montagem de estruturas de casas e de edifício pré-fabricadas in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária. Fará parte do objeto todas as atividades que contribuem para a conclusão da construção bem como para a sua manutenção; Os serviços especializados que se aplicam a diferentes tipos de construção e que requerem habilidade ou equipamentos específicos; Também, compreende os serviços de gerenciamento e execução de qualquer tipo de construção por contrato de administração. A prestação de serviço de engenharia também contemplam o objeto deste contrato.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21532362000101
1 - Nome Civil: RODRIGO ANASTACIO FAVERO
Carteira: PR-101150/D Data de Expedição: 13/02/2009
Desde: 24/03/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 23/01/2018
Desde: 08/02/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 259884/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2022 11:35:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022.

O signatário do presente, o senhor Luiz Felipe Szymanski, representante legalmente constituído da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA,** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:38:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 13/2022

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Nome da Empresa: **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº: **21.532.362/0001-01**

Endereço: **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº3245, CANCELLI, CASCAVEL-PR**

Fone: **45 3039-2824**

E-mail: **licitacoes@construtorasf.com.br**

O representante técnico da **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA** o Sr. RODRIGO ANASTACIO FAVERO, devidamente habilitado junto ao CREA/PR, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:45:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGO ANASTACIO FAVERO
CREA-PR Nº :PR-101150/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220004368

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO ANASTACIO FAVERO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO ANASTACIO FAVERO** RNP: **1707025045**

Registro: **PR-101150/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194076419** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2019 Baixada em: 15/09/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** CNPJ: **30.617.800/0001-17**

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 2442

Complemento: Bairro: ALTO ALEGRE

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-036

Contrato: celebrado em 01/06/2019 Vinculado a ART: 20193253236

Valor do contrato: R$ 800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SAO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 463

Complemento: QUADRA 02, LOTE 03 Bairro: PIONEIROS CATARINENSES

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-620

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2019 Conclusão efetiva: 01/06/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 30.617.800/0001-17

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Projeto, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 542,84 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004368/2022
21/09/2022 17:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 281212/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 281212/2022.

CAT nº 1720220004368 de 21/09/2022, página 1 de 3

CREA-PR

FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 30.617.800/0001-17
Telefone: (45) 99911-5534
Avenida Tancredo Neves, 2442, Alto Alegre – Cascavel -PR

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional Rodrigo Anastácio Favero, portador do CPF 058.332.469-03 e do RG 9.440.996-9, com registro no CREA-PR sob nº 101.150/D, prestou à FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.617.800/0001-17, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Caracterização da Obra: Edificação residencial sendo 4 casas pavimento terreo e 2 casas do tipo sobrado, totalizando 542,84 m² de área construída, localizada na Rua São Francisco de Assis nº 463, lote 03, quadra 02, CEP – 85805-620, bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel-PR.
2. Contratante dos Serviços: FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
   CNPJ: 30.617.800/0001-17
   ART nº: 1720194076419.
4. Empresa Contratada: Szymanski & Favero Construções Ltda
   CNPJ: 21.532.362/0001-01
5. Profissional: Rodrigo Anastácio Favero, Engenheiro Civil, CREA-PR 101.150/D.
6. Data de Início e Data de Término da Obra: 01/06/2019 e 01/06/2020.
7. Atividades Desenvolvidas:

   a. Elaboração Projeto Arquitetônico com área total 542,84 m²
   b. Execução de fundação 17,96 m³ de estacas escavadas com diâmetro de 25mm.
   c. Execução de 1651,66 m² de formas de madeira.
   d. Execução de 1540,612 m² alvenaria em bloco ceramico com assentamento com argamassa a base de cimento e areia.
   e. Execução de 3354,90 m² de chapisco.
   f. Execução de 3354,90 m² de emboço.
   g. Execução de 3354,90 m² de reboco a base de cal.
   h. Execução de 834,22 m² de assentamento de cerâmica em pisos e paredes.
   i. Execução de 92 unidades de esquadrias em aluminio com vidro blindex.
   j. Execução de 461,53 m² de cobertura com estrutura de madeira e

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28121/2022

CAT nº 1720220004368 de 21/09/2022, página 2 de 3

CREA-PR

FACCHI DEVES INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 30.617.660/0001-17
Telefone: (45) 99911-5534
Avenida Tancredo Neves, 2442, Alto Alegre – Cascavel -PR

telhas de fibrocimento 6mm.

k. Lançamento de 118,36 m³ de concreto 20MPA entre baldrames, vigas e pilares.

l. Execução de corte, dobra e lançamento de 6.881,4 kg de aço.

m. Execução de 289 pontos eletricos.

n. Intalação de 54 portas de madeira, incluindo batentes e jogos de vista.

o. Execução de forro de gesso em placa 449,50 m²

p. Execução de 6547,90 m² de pintura em tinta latex PVA.

q. Execução de 175,99 m² de pavimento intertravado com peças de concreto e 64,3 m de meio-fio.

r. Execução de 20,56 m² de grama.

s. Execução de 213,34 m² de piso drenante.

Cascavel, 15 de setembro de 2022.

FIRM. RECONHECIDA 2º TABELIONATO

SERGIO LUIZ DEVES
CPF:765.604.149-49
Sócio Proprietario

2º TABELIONATO DE NOTAS
Selo nº F228X.MV.gtv.yQHsl-FC8R.M/OnG
Consulte esse selo em https://www.tjpr.jus.br/consulta-selo-digital
Reconheço a(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinado(s) de:
SERGIO LUIZ DEVES.
Cascavel-PR, 21 de Setembro de 2022
Em testº
RAFAELA EDUARDA LOCKS - ESCREVENTE
2º TABELIONATO CASCAVEL - PARANÁ
ESCREVENTE Rafaela Eduarda Locks

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28121212/2022.

CAT nº 172022000435B de 21/09/2022, página 3 de 3

CREA-PR

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura
01	Rodrigo Anastacio Favero	Engº Civil	PR-101150/D	RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:41:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

289

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114319/2022** Validade: 25/02/2023

Nome Civil: RODRIGO ANASTACIO FAVERO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-101150/D
Registro Nacional : 1707025045
Registrado(a) desde : 13/02/2009
Filiação : CARLOS ROBERTO FAVERO
LUIZA DE MARILLAC RODRIGUES FAVERO
Data de Nascimento : 17/05/1986
Documento de Identidade : 94409969 Orgão Emissor : II-PR UF : PR CPF : 05833246903
Naturalidade : PALMAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 17/12/2008 Diplomação : 17/12/2008
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 259890/2022.

Emitida via Internet em 29/08/2022 11:36:57

290

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 15

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022.

A **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ Nº **21.532.362/0001-01**, declara, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os veículos, máquinas e equipamentos necessários para execução da obra e serviços da Licitação.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:43:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

EMPREENDIMENTOS SF
SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022

PROPONENTE: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO /LOCAL: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

OBJETO: **Construção do Destacamento Policial** — ÀREA CONSTRUÍDA: **101,93 m²**

LOTE: 11 quadra 16A — PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	150	180	210
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO	20	40	40	40	40	20	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
02	Vibrador para concreto	UTILIZAÇÃO	2	2	2				
		QUANTIDADE	1	1	1				
03	Escavadeira Hidraulica	UTILIZAÇÃO	3	2					
		QUANTIDADE	1	1					
04	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO	3	1					
		QUANTIDADE	3	1					
05	Sapo Mecanico	UTILIZAÇÃO	5						
		QUANTIDADE	1						
06		UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE							

Cascavel, 26 de Outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 14:24:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 14:24:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGO ANASTACIO FAVERO
CREA-PR Nº :PR-101150/D
RG: 9440996-9

EMPREENDIMENTOS SF SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	7.833.865,37+15.840.354,11 3.390.327,41+1.938.082,77	**4,45**
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	7.833.865,37 3.390.327,41	**4,90**
Solvência Geral (SG) SG= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	7.833.865,37+2.436.841,44+15.840.354,11 3.390.327,41+1.938.082,77	**2,31**

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

VANDERLEI BORTOLUZZI:05536497952

Assinado digitalmente por VANDERLEI BORTOLUZZI:05536497952
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VANDERLEI BORTOLUZZI:05536497952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:46:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

VANDERLEI BORTOLUZZI
CRC Nº067477/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.900.707,11	R$ 26.111.060,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.380.049,65	R$ 7.833.865,37
CAIXAS EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 1.941.094,78	R$ 2.515.401,51
CAIXA GERAL		R$ 271.184,44	R$ 1.036.646,35
CAIXA		R$ 271.184,44	R$ 1.036.646,35
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 1.019.000,95	R$ 872.603,08
CEF 01913-5		R$ 161.939,99	R$ 630.717,65
ITAU 0282/84004-0		R$ 23.214,22	R$ 889,40
UNIPRIME 39510-2		R$ 1.581,40	R$ 9.590,05
CEF SF LIBERDADE 2531-3		R$ 787.533,58	R$ 231.305,98
CEF SF SAFIRA 2414-7		R$ 37.172,88	R$ 0,00
SICREDI 81790-1		R$ 7.558,88	R$ 100,00
BCO C/APLIC.MERCADO		R$ 650.909,39	R$ 606.152,08
APLICAÇÃO CEF 1913-5		R$ 361.359,12	R$ 482.697,06
APLICAÇÃO ITAU 84004-0		R$ 286.696,62	R$ 0,00
UNIPRIME CONTA CAPITAL		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PREVIDENCIA CAIXA		R$ 834,44	R$ 115.935,58
SICREDI CONTA CAPITAL		R$ 300,00	R$ 3.370,06
APLICAÇÃO CEF LIBERDADE		R$ 719,21	R$ 3.149,38
CREDITOS		R$ 1.211.482,65	R$ 376.789,22
CREDITOS DIVERSOS		R$ 839.055,45	R$ 227.663,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 839.055,45	R$ 227.663,80
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 4.061,97	R$ 5.125,42
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 4.061,97	R$ 5.125,42
ADIANTAMENTOS		R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
PERMUTAS		R$ 354.365,23	R$ 130.000,00
PERMUTA CONCRETIZA		R$ 84.365,23	R$ 0,00
PERMUTA MOTION		R$ 140.000,00	R$ 0,00
PERMUTA MET.CATARINENSE		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R$ 5.227.472,22	R$ 4.941.674,64
EMPREENDIMENTOS EM ANDAMENTO		R$ 5.227.472,22	R$ 4.941.674,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTO SF LIBERDADE		R$ 2.800.318,06	R$ 3.008.708,77
CUSTO SF SAFIRA		R$ 2.309.663,14	R$ 731.492,05
CUSTO ARAUCARIA		R$ 21.431,34	R$ 22.827,01
CUSTO IVAIPORA		R$ 27.899,44	R$ 40.205,36
CUSTO IBEMA		R$ 46.295,91	R$ 261.929,81
CUSTO RUBI		R$ 88,78	R$ 702.653,07
CUSTO VITALITE		R$ 21.775,55	R$ 84.730,09
CUSTO HARMONIA		R$ 0,00	R$ 89.128,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.289.713,08	R$ 15.840.354,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.289.713,08	R$ 15.840.354,11
CLIENTES SF SAFIRA		R$ 3.745.630,68	R$ 1.260.000,00
SF.SAFIRA APTO.101		R$ 320.000,00	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.102		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.103		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.201		R$ 12.043,15	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.202		R$ 12.051,43	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.203		R$ 11.968,77	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.301		R$ 12.043,15	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.302		R$ 12.051,43	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.303		R$ 12.044,91	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.401		R$ 12.043,15	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.402		R$ 325.000,00	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.403		R$ 12.057,80	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.501		R$ 13.323,15	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.502		R$ 12.051,43	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.503		R$ 13.337,80	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.601		R$ 3.645,03	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.602		R$ 7.376,53	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.603		R$ 12.057,80	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.701		R$ 12.247,66	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.702		R$ 300.000,00	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.703		R$ 300.000,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.SAFIRA APTO.802		R$ 2.131,42	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.901		R$ 8.032,34	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.903		R$ 16.464,04	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1001		R$ 330.000,00	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1002		R$ 350.000,00	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1003		R$ 7.047,80	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1101		R$ 6.611,89	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1103		R$ 350.000,00	R$ 0,00
SF.SAFIRA APTO.1202		R$ 620.000,00	R$ 620.000,00
CLIENTES SF LIBERDADE		R$ 8.544.082,40	R$ 4.824.632,44
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.101		R$ 113.054,22	R$ 87.081,33
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.102		R$ 165.000,00	R$ 50.488,13
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.103		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.104		R$ 165.000,00	R$ 45.021,96
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.201		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.202		R$ 165.000,00	R$ 47.455,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.301		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.302		R$ 112.552,62	R$ 54.954,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.303		R$ 109.782,09	R$ 48.069,75
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.304		R$ 104.737,24	R$ 31.918,16
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.401		R$ 122.617,55	R$ 58.984,37
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.402		R$ 100.276,26	R$ 25.610,28
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.403		R$ 94.385,85	R$ 27.585,98
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.404		R$ 103.877,18	R$ 36.076,50
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.501		R$ 104.287,63	R$ 38.663,31
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.502		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.503		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.504		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.601		R$ 111.100,43	R$ 53.176,62
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.602		R$ 109.313,28	R$ 46.817,04
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.603		R$ 150.208,17	R$ 18.013,61
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.701		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.702		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.703		R$ 70.100,00	R$ 70.100,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.704		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.801		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.803		R$ 111.838,93	R$ 26.712,76
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.804		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.901		R$ 103.550,31	R$ 31.631,59
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.903		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.904		R$ 31.666,66	R$ 0,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1001		R$ 109.329,67	R$ 0,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1002		R$ 113.454,59	R$ 42.751,27
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1003		R$ 120.000,00	R$ 104.797,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1004		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1104		R$ 99.096,09	R$ 55.440,71
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.101		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.102		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.103		R$ 165.000,00	R$ 61.373,97
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.104		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.201		R$ 108.067,65	R$ 44.175,92
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.202		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.203		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.204		R$ 110.897,10	R$ 52.543,16
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.301		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.302		R$ 108.643,68	R$ 45.963,50
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.304		R$ 96.392,22	R$ 43.968,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.401		R$ 103.775,53	R$ 33.046,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.402		R$ 108.966,58	R$ 45.171,76
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.403		R$ 110.448,45	R$ 51.961,06
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.404		R$ 74.638,17	R$ 18.666,99
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.501		R$ 88.319,42	R$ 53.146,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.502		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.503		R$ 31.666,67	R$ 31.666,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.504		R$ 117.893,70	R$ 72.696,34
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.601		R$ 105.465,59	R$ 38.978,21
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.602		R$ 140.000,00	R$ 139.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.603		R$ 125.416,57	R$ 68.930,44
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.604		R$ 105.002,79	R$ 36.600,57
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.701		R$ 31.666,67	R$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.702		R$ 175.000,00	R$ 49.969,11
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.703		R$ 124.055,42	R$ 81.895,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.704		R$ 31.666,67	R$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.801		R$ 175.000,00	R$ 69.477,85
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.802		R$ 175.000,00	R$ 61.751,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.803		R$ 175.000,00	R$ 39.128,73
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.804		R$ 175.000,00	R$ 61.139,14
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.901		R$ 175.000,00	R$ 25.411,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.902		R$ 175.000,00	R$ 66.479,42
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.903		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.904		R$ 31.666,67	R$ 0,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1001		R$ 175.000,00	R$ 59.692,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1002		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1003		R$ 115.418,68	R$ 46.751,01
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1004		R$ 108.185,42	R$ 8.307,45
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1104		R$ 112.266,70	R$ 53.723,99
CLIENTES SF RUBI		R$ 0,00	R$ 9.755.721,67
SF.RUBI APTO.202		R$ 0,00	R$ 530.000,00
SF.RUBI APTO.203		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.204		R$ 0,00	R$ 454.250,00
SF.RUBI APTO.301		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.302		R$ 0,00	R$ 456.000,00
SF.RUBI APTO.303		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.304		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.401		R$ 0,00	R$ 410.000,00
SF.RUBI APTO.402		R$ 0,00	R$ 444.666,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.RUBI APTO.403		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.404		R$ 0,00	R$ 299.500,00
SF.RUBI APTO.501		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.502		R$ 0,00	R$ 439.875,00
SF.RUBI APTO.503		R$ 0,00	R$ 400.050,00
SF.RUBI APTO.504		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.602		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.603		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.701		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.702		R$ 0,00	R$ 21.380,00
SF.RUBI APTO.703		R$ 0,00	R$ 300.000,00
SF.RUBI APTO.802		R$ 0,00	R$ 300.000,00
SF.RUBI APTO.804		R$ 0,00	R$ 330.000,00
SF.RUBI APTO.1102		R$ 0,00	R$ 460.000,00
SF.RUBI APTO.1104		R$ 0,00	R$ 100.000,00
SF.RUBI APTO.1203		R$ 0,00	R$ 210.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.230.944,38	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 492.444,38	R$ 0,00
INVESTIMENTO		R$ 492.444,38	R$ 0,00
EMBRACON ADM CONSORCIOS		R$ 355.705,43	R$ 0,00
ADEMILAR CONSORCIO		R$ 130.031,67	R$ 0,00
CONSORCIO CAIXA		R$ 6.707,28	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 738.500,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 738.500,00	R$ 0,00
AERONEVE		R$ 705.000,00	R$ 0,00
VEICULOS		R$ 33.500,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.436.841,44
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.486.341,44
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.486.341,44
EMBRACON ADM CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 545.140,97
ADEMILAR CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 930.300,61
CONSORCIO CAIXA		R$ 0,00	R$ 10.899,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 950.500,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 950.500,00
AERONAVE		R$ 0,00	R$ 705.000,00
GARAGEM COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 212.000,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 33.500,00
PASSIVO		R$ 21.900.707,11	R$ 26.111.060,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.202.011,62	R$ 3.390.327,41
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 4.202.011,62	R$ 3.390.327,41
FORNECEDORES		R$ 721.544,49	R$ 298.064,40
LIMPBRAS DISTRIB.LTDA		R$ 386,84	R$ 317,67
MULTINACIONAL DIST.MAT.CONST		R$ 4.016,84	R$ (0,00)
BIELA RECICL.RES.CONST.CIVIL		R$ 5.806,00	R$ 550,00
CONSTRUCAL MAT.CONST.LTDA		R$ 8.885,95	R$ 4.481,16
(-) H E BONaMIGO EIRELI		R$ (0,00)	R$ 760,00
PROTEGE COM EXT.EPI		R$ 329,51	R$ 131,00
COMERCIAL ELETRICA DZ		R$ 695,25	R$ (0,00)
(-) ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 299,50
ADYLSON CEZAR MARTINHAGO		R$ 365,00	R$ (0,00)
(-) DISAVEL DIST.ABRASIVOS CVEL		R$ (0,00)	R$ 374,60
DISPAVEL DIST.PARAF.CASCAVEL		R$ 5.651,30	R$ 334,00
PLASTILIT PROD.PLAST.PR		R$ 153,29	R$ (0,00)
ZUBELDIA COM MAT HID.CONST.		R$ 2.819,25	R$ (0,00)
APA COM LOC.EQUIP		R$ 1.210,00	R$ (0,00)
AUTO POSTO MIGRANTE LTDA		R$ 1.912,08	R$ (0,00)
DIFERRAL DIST.FERRO AÇO		R$ 1.470,07	R$ (0,00)
(-) ALGO MAIS COM COMBUSTIVEL LTDA		R$ (0,00)	R$ 463,80
MADEIREIRA CONFLORESTA LTDA		R$ 10.271,50	R$ 1.608,55
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R$ 154.440,00	R$ 11.478,18
TINTAVEL TINTAS MAT CONST.		R$ 3.800,50	R$ 1.398,00
R. CASTRO COM MAT ELETRICOS		R$ 26.948,51	R$ 4.082,66
ACQUAFORT COM MAT.CONSTRUÇÃO		R$ 4.926,10	R$ 7.020,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J SORBARA E CIA LTDA		R$ 363,00	R$ 154,00
H R MENDES E CIA LTDA		R$ 8.461,34	R$ 1.906,67
(-) ANTONINHO CARDOSO MACEDO JUNIOR		R$ (0,00)	R$ 295,00
E L G SOLUÇOES CONSTRUTIVAS		R$ 58,50	R$ 6.200,00
ALTHACOR TINTAS LTDA		R$ 5.111,82	R$ (0,00)
(-) CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		R$ (0,00)	R$ 32.845,34
DGM COM UTIL DOM		R$ 608,00	R$ (0,00)
SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUSTOS		R$ 6.173,51	R$ 7.867,20
AGFABI COM TINTAS LTDA		R$ 5.379,80	R$ (0,00)
JERUEL PLASTICOS IND COM		R$ 5.559,60	R$ (0,00)
VICENTE MADEIRAS LTDA		R$ 975,33	R$ 360,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 296,79	R$ (0,00)
PACHENKI & PACHENKI LTDA		R$ 1.592,45	R$ 64,42
A. PIOVESAN E J B PIOVESAN		R$ 4.500,00	R$ (0,00)
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS		R$ 2.437,69	R$ 2.059,49
MATERCON MATERIAIS CONSTRUÇÃO		R$ 320,00	R$ (0,00)
HIDRAULICA OESTE COM.PROD.HIDR		R$ 881,08	R$ 108,59
GUINDASTES PACHECO EIRELI		R$ 494,70	R$ (0,00)
IND E COM LOPES		R$ 1.716,30	R$ (0,00)
O M ANDERLE ME		R$ 2.150,00	R$ (0,00)
R BANDEIRA E CIA LTDA		R$ 450,00	R$ 880,00
VIVEIRO FLORICULTURA ROMANA EIRELI		R$ 405,00	R$ 20.000,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES LTDA		R$ 80.093,14	R$ (0,00)
ALCOESTE CONDUTORES ELETRICOS		R$ 310,40	R$ (0,00)
BIGOLIN MAT.CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 1.327,00	R$ (0,00)
CIA BEAL DE ALIMENTOS		R$ 319,60	R$ (0,00)
PARANA AMBIENTAL ESTAO RESIDUOS		R$ 738,80	R$ 776,00
VR BENEICIOS E SERVIÇOS		R$ 2.012,98	R$ (0,00)
TABLEROS IND COM PAINEIS LTDA		R$ 467,49	R$ (0,00)
ELETRO CAF COM MAT ELETRICOS		R$ 2.580,00	R$ (0,00)
(-) PRADO E PRADO COM FERRO E AÇO		R$ (0,00)	R$ 180,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ELETROCAL IND COM MAT ELETRICOS		R$ (0,00)	R$ 14.980,58
INCATEX IND COM TINTAS		R$ 45.660,96	R$ (0,00)
MOVISTAR COM MAT CONST.LTDA		R$ 12.535,19	R$ 662,66
SINDCONVENIOS MED.SEG.TRAB.		R$ 2.727,00	R$ (0,00)
AGIL TRANSPORTES COM.FER.		R$ 300,00	R$ 1.206,00
ESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANAUS		R$ 6.417,22	R$ 7.714,43
M A DE ALMEIDA ENG.EQUIP.		R$ 5.103,52	R$ (0,00)
VISOR REFRIGERAÇÃO LTDA		R$ 460,00	R$ (0,00)
ALUMBRA PROD.ELET.		R$ 1.553,65	R$ (0,00)
MAT.CONST.PANKA LTDA		R$ 4.417,20	R$ (0,00)
PROJ EXEC ELET THOMS		R$ 394,12	R$ (0,00)
GERAR GERAÇÃO EMPREGO RENDA		R$ 371,38	R$ 211,48
(-) J NICOLAO & CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 900,00
WERBY COM MAQ.		R$ 450,00	R$ (0,00)
EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE		R$ 834,54	R$ (0,00)
M A COBIANCHI DE LIMA		R$ 294,25	R$ (0,00)
HENRIQUE SEMMER		R$ 2.100,00	R$ (0,00)
JOSE APARECIDO CARDOSO		R$ 7.700,00	R$ (0,00)
MARTINI DE ARAUJO E CIA LTDA		R$ 7.853,80	R$ (0,00)
L H BOGER TECN.ELEVAÇÃO		R$ 182.000,00	R$ (0,00)
O W FRIES E CIA LTDA		R$ 494,00	R$ (0,00)
OX-AIR GASES LTDA		R$ 185,00	R$ 200,00
(-) GIRASSOL ATAC.LOUC SANIT		R$ (0,00)	R$ 2.002,00
ERICK R. G.07082222939		R$ 4.590,00	R$ (0,00)
CONCRETIZE SERV.CONCRETAGEM		R$ 30.440,00	R$ 45.490,00
QOS SOLUCOES TECNICAS INFOR.		R$ 910,00	R$ (0,00)
ANSELMO VAN DER NUT		R$ 1.210,00	R$ (0,00)
OASIS POÇOS ARTESIANOS LTDA		R$ 13.132,37	R$ (0,00)
CERRO AZUL COM MAT ELETRONICO		R$ 6.930,54	R$ (0,00)
SIRLEI PEPE MARTINS		R$ 2.118,34	R$ (0,00)
RINNOVARE IND ROUPAS LTDA		R$ 882,50	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SGS OESTE IMOBILIARIA LTDA		R$ 7.495,00	R$ (0,00)
DIST CARNES E FRIOS FERRARI LTDA		R$ 2.111,60	R$ (0,00)
(-) VINICIUS OLIVEIRA MAURO		R$ (0,00)	R$ 650,00
(-) E.S ARGAMASSAS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 7.901,60
(-) EVERY FILM PRODUTORA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.950,00
(-) EUCATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 6.800,89
(-) EXCLUSIVA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.178,00
(-) MULTINACIONAL DIST MAT CONST		R$ (0,00)	R$ 2.213,18
(-) PEGORARO & GIACOMONI COM TINTAS		R$ (0,00)	R$ 5.628,00
(-) CDS PAINEIS EIRELI ME		R$ (0,00)	R$ 76.560,00
(-) CONEGAS COM MATERIAIS P GAS		R$ (0,00)	R$ 2.406,79
(-) GLORIA MARIA COVEZZI F RIOS		R$ (0,00)	R$ 3.366,00
(-) CASA DA SOLDA COM ABRASIVOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 110,00
(-) ASTRA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO		R$ (0,00)	R$ 4.018,70
(-) PROTLIFE COM MATERIAL DE SEG.LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.627,50
(-) SOUTO BERNARDI & CIA LTDA - EPP		R$ (0,00)	R$ 290,00
FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO		R$ 3.171.480,49	R$ 2.701.113,77
EMPR. L F SZYMANSKI		R$ 193.400,00	R$ (0,00)
EMPRESTIMO CEF		R$ 591.355,27	R$ (0,00)
EMPRESTIMO CEF SF SAFIRA		R$ 1.789.056,55	R$ 930.475,26
EMPRESTIMO CEF SF LIBERDADE		R$ 597.668,67	R$ 1.607.095,73
(-) BRIDGE INC.IMOB.SPE LTDA		R$ (0,00)	R$ 163.542,78
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 40.781,97	R$ 220.146,81
IRRF A RECOLHER		R$ 14,12	R$ (0,00)
RET A RECOLHER		R$ 35.580,57	R$ 148.550,53
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.505,08	R$ 49.615,23
CSLL A RECOLHER		R$ 1.354,58	R$ 18.581,48
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 118,85	R$ 148,93
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R$ 882,13	R$ 2.038,60
IRRF RETIDO S/FOLHA		R$ 1.326,64	R$ 1.212,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 98.625,13	R$ 63.221,09
INSS A RECOLHER		R$ 54.417,81	R$ 41.278,78
FGTS A RECOLHER		R$ 36.909,13	R$ 19.467,84
PIS A RECOLHER		R$ 815,25	R$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R$ 3.762,71	R$ (0,00)
CONTRIB.SIND. A RECOLHER		R$ 2.720,23	R$ 2.474,47
SALARIOS E REMUNERACOES		R$ 169.579,54	R$ 107.781,34
ORDENADOS A PAGAR		R$ 167.719,44	R$ 101.907,34
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.860,10	R$ 979,00
(-) RPA A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 4.895,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.073.453,29	R$ 1.938.082,77
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R$ 1.073.453,29	R$ 1.938.082,77
PARCELAMENTOS DE LONGO PRAZO		R$ 1.073.453,29	R$ 1.938.082,77
PARCELAMENTO COFINS		R$ 40.105,95	R$ 23.383,11
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 72.608,92	R$ 13.175,88
PARCELAMENTO CSLL		R$ 25.995,82	R$ 14.481,36
SERGIO LUIZ DEVES		R$ 855.000,00	R$ 855.000,00
CONSORCIO ADEMILAR CONTEMPLADO		R$ 79.742,60	R$ 32.042,42
(-) EMPRESTIMO UNIPRIME		R$ (0,00)	R$ 1.000.000,00
RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO		R$ 12.289.713,08	R$ 15.840.354,11
CUSTOS S/RECEITS FUTURAS		R$ 12.289.713,08	R$ 15.840.354,11
CUSTO SF SAFIRA		R$ 3.745.630,68	R$ 1.260.000,00
SF.SAFIRA APTO.101		R$ 320.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.102		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.103		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
SF.SAFIRA APTO.201		R$ 12.043,15	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.202		R$ 12.051,43	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.203		R$ 11.968,77	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.301		R$ 12.043,15	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.302		R$ 12.051,43	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.303		R$ 12.044,91	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.SAFIRA APTO.401		R$ 12.043,15	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.402		R$ 325.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.403		R$ 12.057,80	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.501		R$ 13.323,15	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.502		R$ 12.051,43	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.503		R$ 13.337,80	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.601		R$ 3.645,03	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.602		R$ 7.376,53	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.603		R$ 12.057,80	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.701		R$ 12.247,66	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.702		R$ 300.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.703		R$ 300.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.802		R$ 2.131,42	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.901		R$ 8.032,34	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.903		R$ 16.464,04	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1001		R$ 330.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1002		R$ 350.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1003		R$ 7.047,80	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1101		R$ 6.611,89	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1103		R$ 350.000,00	R$ (0,00)
SF.SAFIRA APTO.1202		R$ 620.000,00	R$ 620.000,00
CUSTO SF LIBERDADE		R$ 8.544.082,40	R$ 4.824.632,44
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.101		R$ 113.054,22	R$ 87.081,33
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.102		R$ 165.000,00	R$ 50.488,13
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.103		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.104		R$ 165.000,00	R$ 45.021,96
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.201		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.202		R$ 165.000,00	R$ 47.455,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.301		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.302		R$ 112.552,62	R$ 54.954,23
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.303		R$ 109.782,09	R$ 48.069,75
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.304		R$ 104.737,24	R$ 31.918,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.401		R$ 122.617,55	R$ 58.984,37
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.402		R$ 100.276,26	R$ 25.610,28
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.403		R$ 94.385,85	R$ 27.585,98
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.404		R$ 103.877,18	R$ 36.076,50
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.501		R$ 104.287,63	R$ 38.663,31
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.502		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.503		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.504		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.601		R$ 111.100,43	R$ 53.176,62
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.602		R$ 109.313,28	R$ 46.817,04
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.603		R$ 150.208,17	R$ 18.013,61
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.701		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.702		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.703		R$ 70.100,00	R$ 70.100,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.704		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.801		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.803		R$ 111.838,93	R$ 26.712,76
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.804		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.901		R$ 103.550,31	R$ 31.631,59
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.903		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.904		R$ 31.666,66	R$ (0,00)
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1001		R$ 109.329,67	R$ (0,00)
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1002		R$ 113.454,59	R$ 42.751,27
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1003		R$ 120.000,00	R$ 104.797,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1004		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 1 APTO.1104		R$ 99.096,09	R$ 55.440,71
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.101		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.102		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.103		R$ 165.000,00	R$ 61.373,97
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.104		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.201		R$ 108.067,65	R$ 44.175,92
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.202		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.203		R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.204		R$ 110.897,10	R$ 52.543,16
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.301		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.302		R$ 108.643,68	R$ 45.963,50
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.304		R$ 96.392,22	R$ 43.968,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.401		R$ 103.775,53	R$ 33.046,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.402		R$ 108.966,58	R$ 45.171,76
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.403		R$ 110.448,45	R$ 51.961,06
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.404		R$ 74.638,17	R$ 18.666,99
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.501		R$ 88.319,42	R$ 53.146,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.502		R$ 31.666,66	R$ 31.666,66
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.503		R$ 31.666,67	R$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.504		R$ 117.893,70	R$ 72.696,34
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.601		R$ 105.465,59	R$ 38.978,21
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.602		R$ 140.000,00	R$ 139.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.603		R$ 125.416,57	R$ 68.930,44
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.604		R$ 105.002,79	R$ 36.600,57
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.701		R$ 31.666,67	R$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.702		R$ 175.000,00	R$ 49.969,11
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.703		R$ 124.055,42	R$ 81.895,10
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.704		R$ 31.666,67	R$ 31.666,67
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.801		R$ 175.000,00	R$ 69.477,85
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.802		R$ 175.000,00	R$ 61.751,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.803		R$ 175.000,00	R$ 39.128,73
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.804		R$ 175.000,00	R$ 61.139,14
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.901		R$ 175.000,00	R$ 25.411,32
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.902		R$ 175.000,00	R$ 66.479,42
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.903		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.904		R$ 31.666,67	R$ (0,00)
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1001		R$ 175.000,00	R$ 59.692,38
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1002		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1003		R$ 115.418,68	R$ 46.751,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1004		R$ 108.185,42	R$ 8.307,45
SF.LIBERDADE BLOCO 2 APTO.1104		R$ 112.266,70	R$ 53.723,99
(-) CUSTO SF RUBI		R$ (0,00)	R$ 9.755.721,67
(-) SF.RUBI APTO.202		R$ (0,00)	R$ 530.000,00
(-) SF.RUBI APTO.203		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.204		R$ (0,00)	R$ 454.250,00
(-) SF.RUBI APTO.301		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.302		R$ (0,00)	R$ 456.000,00
(-) SF.RUBI APTO.303		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.304		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.401		R$ (0,00)	R$ 410.000,00
(-) SF.RUBI APTO.402		R$ (0,00)	R$ 444.666,67
(-) SF.RUBI APTO.403		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.404		R$ (0,00)	R$ 299.500,00
(-) SF.RUBI APTO.501		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.502		R$ (0,00)	R$ 439.875,00
(-) SF.RUBI APTO.503		R$ (0,00)	R$ 400.050,00
(-) SF.RUBI APTO.504		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.602		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.603		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.701		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.702		R$ (0,00)	R$ 21.380,00
(-) SF.RUBI APTO.703		R$ (0,00)	R$ 300.000,00
(-) SF.RUBI APTO.802		R$ (0,00)	R$ 300.000,00
(-) SF.RUBI APTO.804		R$ (0,00)	R$ 330.000,00
(-) SF.RUBI APTO.1102		R$ (0,00)	R$ 460.000,00
(-) SF.RUBI APTO.1104		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
(-) SF.RUBI APTO.1203		R$ (0,00)	R$ 210.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.335.529,12	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.335.529,12	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.335.529,12	R$ (0,00)
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.535.529,12	R$ (0,00)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 4.942.296,63
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 4.942.296,63
(-) CAPITAL PROPRIO		R$ (0,00)	R$ 4.942.296,63
(-) CAPITAL SOCIAL		R$ (0,00)	R$ 800.000,00
(-) RESERVA DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 4.142.296,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 9.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207988602	21.532.362/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		
SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21532362000101	SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA:21532362000101	642695334079714656 7	16/03/2020 a 16/03/2023	Não
Administrador	03622521902	LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902	642695334079718535 3	16/03/2020 a 16/03/2023	Sim
Contador	05536497952	VANDERLEI BORTOLUZZI:05536497952	829510387387725744 8	21/06/2021 a 21/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.
99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2022 às 21:18:42

12.5B.05.9A.2E.DE.5E.B2
FA.36.E1.58.B7.E7.EC.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA APTO		R$ 6.715.692,34	R$ 8.688.797,06
RECEITA VENDA APTOS		R$ 6.715.692,34	R$ 8.688.797,06
RECEITA VENDA APTO SF SAFIRA		R$ 4.847.930,55	R$ 2.538.328,47
RECEITA VENDA APTO SF LIBERDADE		R$ 1.867.761,79	R$ 4.236.640,26
RECEITA VENDA APTO SF RUBI		R$ 0,00	R$ 1.913.828,33
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 4.678.625,39
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 4.678.625,39
SERV.PREST.A VISTA		R$ 0,00	R$ 16.791,82
SERV.PREST.A PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.661.833,57
(-) D E D U C O E S		R$ (0,00)	R$ (602.814,49)
(-) DEDUCOES		R$ (0,00)	R$ (602.814,49)
(-) (-)INSS S/RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (35.436,82)
(-) (-)PIS S/ FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (26.571,44)
(-) (-)COFINS.S/FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (119.854,54)
(-) (-)ISSQN - S/SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (135.507,86)
(-) (-)RET SF SAFIRA		R$ (0,00)	R$ (115.533,13)
(-) (-)RET SF LIBERDADE		R$ (0,00)	R$ (169.910,70)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (8.048.026,33)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (8.048.026,33)
(-) CUSTO APTOS VENDIDOS SF SAFIRA		R$ (0,00)	R$ (1.838.328,00)
(-) CUSTO APTOS VENDIDOS SF LIBERDADE		R$ (0,00)	R$ (2.851.857,22)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 3		R$ (0,00)	R$ (203.169,04)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 8		R$ (0,00)	R$ (1.339,20)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 4		R$ (0,00)	R$ (916.034,60)
(-) CUSTO FERNANDES PINHEIRO		R$ (0,00)	R$ (270.706,07)
(-) CUSTO ESMERALDA 2		R$ (0,00)	R$ (32.350,42)
(-) CUSTO IRATI		R$ (0,00)	R$ (80.699,38)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 5		R$ (0,00)	R$ (1.139.778,19)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 6		R$ (0,00)	R$ (689.697,08)
(-) CUSTO BONSAI GOLD 7		R$ (0,00)	R$ (24.067,13)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO		R$ (0,00)	R$ (2.337.121,06)
(-) DESPESAS DE ADMINISTRACAO		R$ (0,00)	R$ (2.337.121,06)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (3.300,00)
(-) ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (350.301,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (33.722,34)
(-) CONTRIBUICOES AO FGTS		R$ (0,00)	R$ (25.499,84)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (53.847,35)
(-) CONTRIBUICOES SINDICAIS		R$ (0,00)	R$ (4.810,00)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (1.122,98)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (129.088,34)
(-) UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (1.316,00)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (4.445,33)
(-) CONSERVACOES E LIMPEZAS		R$ (0,00)	R$ (6.990,13)
(-) MANUT.E CONSER.VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (11.588,46)
(-) COMBUST.E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (52.790,52)
(-) CONSERVACOES DE BENS		R$ (0,00)	R$ (109.667,04)
(-) CONSUMO DE LUZ		R$ (0,00)	R$ (12.661,05)
(-) CONSUMO DE AGUA		R$ (0,00)	R$ (1.729,64)
(-) DESPESAS TELEFONICAS		R$ (0,00)	R$ (12.633,34)
(-) CORREIOS,TELEG.E TELEX		R$ (0,00)	R$ (950,73)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (7.723,00)
(-) IMPRESSO MAT.ESCRITORIOS		R$ (0,00)	R$ (16.392,06)
(-) SEGUROS DE RISCOS		R$ (0,00)	R$ (48.910,06)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (373,80)
(-) DESPESAS LICITAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (2.932,45)
PENSAO ALIMENTICIA		R$ 0,00	R$ 2.749,59
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (49.968,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (23.529,86)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (59.288,89)
(-) MORA S/ TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ (53.899,45)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (1.175,54)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (656.351,23)
(-) COMISSOES		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) DESP.INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (76.018,70)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (634,44)
(-) BENS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (3.624,33)
(-) MEDICAS		R$ (0,00)	R$ (22.667,00)
(-) GRRF		R$ (0,00)	R$ (89.922,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.532.362/0001-01

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (80.171,37)
(-) ESTAGIARIOS		R$ (0,00)	R$ (16.387,96)
(-) CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (5.822,44)
(-) EPIS E MAT.SEGURANÇA		R$ (0,00)	R$ (16.114,18)
(-) MANUTENÇÃO OBRAS CONCLUIDAS		R$ (0,00)	R$ (228.111,60)
(-) JOVEM/MENOR APRENDIZ		R$ (0,00)	R$ (4.819,75)
(-) DESPESAS AVIAO		R$ (0,00)	R$ (34.654,82)
(-) RPA		R$ (0,00)	R$ (23.111,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (50.703,70)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (50.703,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (50.499,74)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (203,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 19.331,79
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 19.331,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (70.910,13)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (69.849,37)
(-) JUROS PAGOS		R$ (0,00)	R$ (1.060,76)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (271.520,59)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (271.520,59)
(-) PROVISAO P/IMP.DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (271.520,59)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (106.603,51)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (106.603,51)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (106.603,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.899.054,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.4E.C4.C0.66.D7.EE.7F.69.B2.F6.F5.99.92.9B.9B.1D.3B.C8.D4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 022152

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 36,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

DECLARAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O signatário do presente, o senhor **Luiz Felipe Szymanski**, representante legalmente constituído da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº21.532.362/0001-01, declara para os devidos fins que nosso Patrimônio Líquido é *R$4.942.296,63 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos*), conforme consta na *página 16*, do Balanço Patrimonial e Índice Contábil.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 15:53:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 12:41:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

FRANMAR ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS N.° 13/2022 - PMCDS

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

1/63

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 001

Data da Inscrição: 08/03/2022	Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: A. A SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
Código CNAE: 43.99-1-03 Tipo Empresa: EPP
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151, SALA 2B
Bairro: CENTRO e-mail: andersonvechia@hotmail.com
Cidade: MANGUEIRINHA U.F: PR
C.E.P.: 85.540-000 Fone/Fax: 46999710889
CNPJ: 28.103.153/0001-83 Insc.Estadual: não possui Insc.Municipal: 20212
Sócio Gerente: Anderson Adriano Santos Della Vechia CPF/MF: 021.146.709-02

RAMO DE ATIVIDADE:0

Código	Descrição
23.30-3-01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00	Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01	Produção de artefatos estampados de metal
37.02-9-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00	Construção de edifícios
42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00	Obras de fundações
47.41-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00	Comércio varejista de vidros
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06	Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00	Serviços de engenharia
71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
78.10-8-00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios

(2163)

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

81.30-3-00	Atividades paisagísticas

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2022012410330641598002	02/02/2022	22/02/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	42058512022	02/02/2022	31/07/2022
Certidão Negativa Federal	32E64025B51C20F4	22/10/2021	20/04/2022
Certidão Negativa Estadual	02604328935	02/02/2022	02/06/2022
Certidão Negativa Municipal	158	02/02/2022	03/05/2022

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná.

Cel. Domingos Soares – PR., 08/03/2022.

Presidente
Comissão Permanente de Licitação

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 13 – NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

O signatário da presente, o senhor *ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA*, representante legalmente constituído da proponente *A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

4163

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **13/2022**

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Eu, ***ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA***, RG ***5.359.486-7***, legalmente nomeado representante da proponente ***A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA***, CNPJ N° ***28.103.153/0001-83***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***12/2022***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 12 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **13/2022**

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

O signatário da presente, o senhor *ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA*, representante legalmente constituído da proponente *A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA*, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG Nº 5.359.486-7
CPF Nº 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

6163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.103.153/0001-83 MATRIZ		04/07/2017

NOME EMPRESARIAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRANMAR ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE GUARAPUAVA	151	SALA 2B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	CENTRO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANMARENGENHARIA.ME@GMAIL.COM	(46) 9971-0889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **09:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

A163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.103.153/0001-83 MATRIZ		04/07/2017

NOME EMPRESARIAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE GUARAPUAVA	151	SALA 2B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	CENTRO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANMARENGENHARIA.ME@GMAIL.COM	(46) 9971-0889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **09:25:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Mangueirinha/PR, nascido em 27/09/1975, inscrito no RG sob o nº 5.359.486-7 SSP/PR e no CPF sob o nº 021.146.709-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 609, Jardim Europa, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA,** com sede à Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108252195** e no **CNPJ/MF sob o número 28.103.153/0001-83;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO CAPITAL SOCIAL: **O capital social** que era de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) **é aumentado neste ato para: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2021, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de Nº 05 (cinco) às folhas 31 e 32, autenticado pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 29 de abril de 2022, sob o nº 20222594438.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Mangueirinha/PR, nascido em 27/09/1975, inscrito no RG sob o nº 5.359.486-7 SSP/PR e no CPF sob o nº 021.146.709-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 609, Jardim Europa, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial

9163

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA, com sede à Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108252195** e no **CNPJ/MF sob o número 28.103.153/0001-83;** passa a Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira com **o nome empresarial "A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA",** tendo adotado como nome de fantasia: "FRANMAR ENGENHARIA".

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - **O capital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua **sede no seguinte endereço: Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por **objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIDROS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ESQUADRIAS DE**

AO163

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

METAL, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste instrumento de inscrição de empresário individual, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Mangueirinha - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato inscrição de empresário individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Mangueirinha/PR, 09 de setembro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG: 5.359.486-7 SSP/PR
CPF: 021.146.709-02

11/63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02114670902	ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 15:51 SOB Nº 20226291596.
PROTOCOLO: 226291596 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211971916. CNPJ DA SEDE: 28103153000183.
NIRE: 41108252195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12/63

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/07/2017, NIRE: 41108252195, CNPJ: 28.103.153/0001-83,** estabelecido(a) na RUA Visconde de Guarapuava, 151 SALA 2B;, Centro, Mangueirinha - PR, CEP: 85540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mangueirinha - PR, 21/09/2021

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

13/63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067108, expedida em 09/01/2015, inscrito no CPF nº 04795332967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04795332967	067108	EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 10:58 SOB Nº 20216440920.
PROTOCOLO: 216440920 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107054289. CNPJ DA SEDE: 28103153000183.
NIRE: 41108252195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14/163

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Mangueirinha/PR, nascido em 27/09/1975, inscrito no RG sob o nº 5.359.486-7 SSP/PR e no CPF sob o nº 021.146.709-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 609, Jardim Europa, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA,** com sede à Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108252195** e no **CNPJ/MF sob o número 28.103.153/0001-83;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO: Fica **alterado o objeto da empresa para**: **OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIDROS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

15/163

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Mangueirinha/PR, nascido em 27/09/1975, inscrito no RG sob o nº 5.359.486-7 SSP/PR e no CPF sob o nº 021.146.709-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 609, Jardim Europa, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA,** com sede à Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108252195** e no **CNPJ/MF sob o número 28.103.153/0001-83;** passa a Consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira com **o nome empresarial "A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA",** tendo adotado como nome de fantasia: "FRANMAR ENGENHARIA".

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - **O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua **sede no seguinte endereço: Rua Visconde de Guarapuava, nº 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por **objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E**

16/163

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIDROS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste instrumento de inscrição de empresário individual, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Mangueirinha - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato inscrição de empresário individual.

17163

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Mangueirinha/PR, 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG: 5.359.486-7 SSP/PR
CPF: 021.146.709-02

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02114670902	ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 08:26 SOB Nº 20220305986.
PROTOCOLO: 220305986 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200964263. CNPJ DA SEDE: 28103153000183.
NIRE: 41108252195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALDECIR DELLA VECHIA	VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/09/1975	53594867	SESP	PR	021.146.709-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO	169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	MERCEDES	85540-000	006288 - Mangueirinha

MUNICÍPIO	UF
Mangueirinha	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO	169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 01	MERCEDES	85540-000	006288 - Mangueirinha

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Mangueirinha	PR	BRASIL	FRANMAR.ENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4322301, 4391600, 7112000, 7119701, 7119703	OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/06/2017	TABELIONATO MANGUEIRINHA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000942835

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:44 SOB Nº 41108252195.
PROTOCOLO: 173815987 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702500590. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20/163

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas

Telefone: (46) 3243-1457
e-mail: notariojoaopaulo@hotmail.com

JOÃO PAULO CERCHINI DA SILVA - Tabelião - Av. Iguaçu, 885 - Sala 01 - Mangueirinha - PR - CEP: 85560-000

Selo 0SCHC.9RX6P.YG6ZR, Controle: M277J.C0US
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé
Mangueirinha-PR, 26 de junho de 2017.
Em Test° _____ da Verdade

Bruna Solange de Paiva Antonio - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
João Paulo Cerchini da Silva
Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antônio
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:44 SOB Nº 41108252195.
PROTOCOLO: 173815987 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702500590. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41-1-0825219-5
CNPJ: 28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mizael Ferreira Araújo, 169, Bairro Mercedes, Mangueirinha – PR., CEP.: 85.540-000, nascido em Mangueirinha – PR., na data de 27/09/1975, portadora do RG nº 5.359.486-7/SESP/PR, emitido em 25/05/1988, e inscrito no CPF sob nº 021.146.709-02, Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, com sede na Rua Mizael Ferreira Araújo, 169, Bairro Mercedes, Mangueirinha – PR., CEP.: 85.540-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41-1-0825219-5 em 04/07/2017, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20177538961, na data de 28/11/2017, e no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83, resolve alterar o Instrumento de inscrição, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço da empresa, que era na Rua Mizael Ferreira Araújo, 169, Bairro Mercedes, Mangueirinha – PR, CEP.: 85.540-000, passa a ser, a partir da presente alteração, na Rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha – PR., CEP.: 85.540-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORO: O empresário elege o foro do município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 14:31 SOB Nº 20200836340.
PROTOCOLO: 200836340 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000819034. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41-1-0825219-5
CNPJ: 28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

E por estar assim, justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Mangueirinha (PR), 06 de fevereiro de 2020.

MANGUEIRINHA

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

CPF: 021.146.709-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 14:31 SOB Nº 20200836340.
PROTOCOLO: 200836340 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000819034. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA

Selo 6eFtG.vA3ed.lvJTP, Controle: eIHXx.IM4EE
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé. Mangueirinha-PR, 07 de fevereiro de 2020. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$2,15. ISS: R$0,26. FADEP: R$0,42.
Em Test. da Verdade
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 14:31 SOB Nº 20200836340.
PROTOCOLO: 200836340 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000819034. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108252195	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
VALDECIR DELLA VECHIA

(mãe)
VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/09/1975	53594867	SESP	PR	021.146.709-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NUMERO
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO	169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	MERCEDES	85540-000	006288 - Mangueirinha

MUNICÍPIO	UF
Mangueirinha	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NUMERO
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO	169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	MERCEDES	85540-000	006288 - Mangueirinha

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Mangueirinha	PR	BRASIL	franmar.engenharia@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4321500, 4322301, 4391600, 7112000, 7119701, 7119703, 8130300	Obras de alvenaria; Obras de fundações Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenhos técnico de arquitetura e engenharia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação. Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
04/07/2017	28.103.153/0001-83			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/06/2019	TABELIONATO Mangueirinha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002690087

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:45 SOB Nº 20193414287.
PROTOCOLO: 193414287 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902553198. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO MÃO PAULO CE[illegible] SILVA

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVENTE

Selo 2IIE2 FcAdcl.s4JYP, Controle. aICXx.oQm
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé. Mangueirinha-PR, 03 de junho de 2019 Emolumentos R$8,41 (VRC 43,80); Selo Funarpen: R$0,42; Funrejus: R$2,10; ISS: R$0,25; FADEP: R$0,42

Em Test[illegible] da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:45 SOB Nº 20193414287.
PROTOCOLO: 193414287 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902553198. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108252195	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)
VALDECIR DELLA VECHIA
(mãe)
VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/09/1975	53594867	SESP	PR	021.146.709-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO
NÚMERO
169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	MERCEDES	85540-000	006288 - Mangueirinha

MUNICÍPIO
Mangueirinha
UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
ENQUADRAMENTO
ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO
NÚMERO
169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	MERCEDES	85540-000	006288 - Mangueirinha

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Mangueirinha	PR	BRASIL	franmar.engenharia@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4399103
Atividade Secundária
4213800, 4222701, 4321500, 4322301, 4391600, 7112000, 7119701, 7119703, 8130300

Descrição do Objeto
Obras de alvenaria; Obras de fundações Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenhos técnico de arquitetura e engenharia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação. Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/07/2017	28.103.153/0001-83			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/11/2017	

TABELIONATO MANGUEIRINHA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001278002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:36 SOB Nº 20177538961.
PROTOCOLO: 177538961 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555627. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

27/53

Tabelionato de Notas

Telefone: (46) 3243-1457
e-mail: notariojoaopaulo@hotmail.com

JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA - Tabelião - Av. Iguaçu, 365 - Sala 01 - Mangueirinha - PR - CEP: 85540-000

Selo 6u7ic.9mpJN.gEUZR, Controle: mDK7j.coOS
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé.
Mangueirinha-PR, 23 de novembro de 2017.
Em Test° da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antônia - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:36 SOB Nº 20177538961.
PROTOCOLO: 177538961 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555627. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2211221026
NIRE (Sede) 41108252195	**CNPJ** 28.103.153/0001-83	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/07/2017	**Início de Atividade** 04/07/2017

Endereço Completo
Rua Visconde de Guarapuava, Nº 151, SALA 2B;, Centro-Mangueirinha/PR- CEP85540-000

Objeto
OBRAS DE ALVENARIA, FUNDACOES, URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, VIDROS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento **Data** 26/01/2022	**Número** 20220305986	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Identidade:
53594867
CPF:
021.146.709-02
Estado civil:
CASADO(A)
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 11:43:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASMKAKEN**.

PRC2211221026

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

29/163

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:42 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.
Código de controle da certidão: **1EEE.03FE.B3FF.EA0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/63

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028240315-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.103.153/0001-83**
Nome: **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

31/63

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/10/2022 09h35min

Número	Validade
2327	23/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA CNPJ: 28103153000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBVLPQYAC5BU8R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mangueirinha.pr.gov.br/

Mangueirinha (PR), 25 de Outubro de 2022

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.103.153/0001-83
Razão Social: A A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA ME
Endereço: RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO 169 SALA 01 / MERCEDES / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702040664668430

Informação obtida em 25/10/2022 09:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

33/63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.103.153/0001-83
Certidão nº: 27064216/2022
Expedição: 19/08/2022, às 14:43:50
Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.103.153/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 79578/2022 **Validade:** 14/12/2022

Razão Social: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28103153000183
Num. Registro: 66943 **Registrada desde :** 27/07/2018
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B CENTRO
Município/Estado: MANGUEIRINHA-PR **CEP:** 85540000
Objetivo Social:
OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÕES, URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIDROS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 28103153000183
1 - Nome Civil: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Carteira: PR-140981/D Data de Expedição: 21/08/2014
Desde: 27/07/2018 Carga Horária: 4: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

35

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 183727/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2022 10:49:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97507/2022** Validade: 21/01/2023

Nome Civil: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-140981/D
Registro Nacional : 1713523701
Registrado(a) desde : 21/08/2014
Filiação : VADECIR DELLA VECHIA
VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA
Data de Nascimento : 27/09/1975
Documento de Identidade : 53594867 Orgão Emissor : PR/PR UF : PR CPF : 02114670902
Naturalidade : MANGUEIRINHA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/08/2014 Diplomação : 02/09/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 221869/2022.

Emitida via Internet em 25/07/2022 16:08:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

38

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **13/2022**

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

O signatário da presente, o senhor ***ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA*** *VECHIA*, representante legalmente constituído da proponente ***A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente,

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

39

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 03.1 – DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **13/2022**

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

O representante técnico da A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA Sr.(a) ***Anderson Adriano Santos Della Vechia***, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF Nº 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 952012022.

CAT nº 172022000001625 de 27/04/2022, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pela Sra. TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO, identificada abaixo como signatário, ATESTA que a empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.103.153/0001-83, sob a responsabilidade técnica de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 140981/D, RNP 1713523701, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 257/2020
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Quadra de Esportes da Comunidade de Passo da Erva, Zona Rural
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
   - Execução de obra de edificação de alvenaria: 119,50 m²
   - Execução de reforma de edificação de alvenaria: 866,38 m²
4. Período de realização dos serviços: 17/08/2020 a 05/08/2021

Chopinzinho, 30 de março de 2022.

TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO:05934599976

Assinado de forma digital por TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO:05934599976
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO:05934599976
Dados: 2022.03.30 10:24:51 -03'00'

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil
CREA-PR 101449/D / RNP 1707085528

41

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp. técnico
01	Anderson Adriano Santos Della Vechia	Engenheiro Civil	PR 140.981/D	21/08/2014	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG Nº 5.359.486-7
CPF Nº 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220001625

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA** RNP: **1713523701**
Registro: **PR-140981/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720221859202** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2022 Baixada em: 25/04/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: PREFEITURA Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 257/2020 celebrado em 17/08/2020 Vinculado a ART: 1720203579490

Valor do contrato: R$ 273.481,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE PASSO DA ERVA Nº: S/N

Complemento: . Bairro: INTERIOR

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,783558 x -52,535925

Data de início: 17/08/2020 Conclusão efetiva: 05/08/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 119,5 M2; **2- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 866,38 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE COM ÁREA TOTAL DE 985,88M²

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001625/2022

27/04/2022 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 95201/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95201/2022.

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Veículo/ Máquina/ Equipamento	Marca/ Modelo	Forma de Aquisição	Ano de fabricação mínimo/ placa	Quantidade	Estado de Manutenção
CHEVROLE/ MONTANA LS	2014/2015	PRÓPRIA	AYW 7238 2014	01	BOM
CAMINHONETE MMC/L200	TRITON 3.2 D 2008/2008	ALUGADA	NLB 8380 2008	01	BOM
BETONEIRA 250 L	COM MOTOR MONOFÁSICO	PRÓPRIA	2020	01	NOVA
MAKITA	BRITÂNIA	PROPRIA	2020	01	BOM
PÁ	XXXXX	PRÓPRIA	2020	04	NOVA
ENXADA	XXXXX	PRÓPRIA	2020	04	NOVA
ESMERILHADEIRA	BOSCH/ 720W	PRÓPRIA	2019	01	BOM
FURADEIRA	BOSCH/ 800W	PRÓPRIA	2020	01	NOVA
PARAFUSADEIRA	BOSCH	PRÓPRIA	2020	01	NOVA
LIXADEIRA	BOSCH	PRÓPRIA	2019	01	BOM
MARTELO	XXXXX	PRÓPRIO	2020	03	BOM
MEDIDOR DE NÍVEL	XXXXX	PRÓPRIO	2019	01	BOM
TRENA	TRAMONTINA	PRÓPRIA	2020	03	NOVA

FRANMAR ENGENHARIA

KIT DE CHAVES	TRAMONTINA	PRÓPRIA	2020	03	NOVA
ALICATE	TRAMONTINA	PRÓPRIA	2020	03	NOVA
DISCOS DE CORTE	XXXXX	PRÓPRIO	2020	15	NOVO
PICARETA	XXXXX	PRÓPRIO	2020	03	NOVA
SERROTE	XXXXX	PRÓPRIO	2020	02	NOVO
TALHADEIRA	XXXXX	PRÓPRIA	2020	01	NOVA
EXTENSÃO ELÉTRICA	XXXXX	PRÓPRIA	2020	02	NOVA
ESPÁTULA	XXXXX	PRÓPRIA	2020	05	NOVA
DESEMPENADEIRA	XXXXX	PRÓPRIA	2020	03	NOVA
CARRINHO DE MÃO	XXXXX	PRÓPRIO	2020	02	NOVO
COLHER	XXXXX	PRÓPRIA	2020	03	NOVA
BALDE PARA CONCRETO	XXXXX	PRÓPRIO	2020	03	NOVO
ESQUADRO	XXXXX	PRÓPRIO	2020	01	NOVO

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG Nº 5.359.486-7
CPF Nº 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA
CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava, 151 sala 2 Centro
CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°13/2022 PMCDS
PROPONENTE: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA

MUNICIPIO / LOCAL: CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
AV. CLOVIS FERREIRA DE ALMEIDA, 75 – LOTE 11 QUADRA 16-A CENTRO

OBJETO: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

ÁREA CONSTRUÍDA: 101,93m²

LOTE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	CHEVROLE / MONTANA LS	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10		
02	CAMINHONETE MMC/L200	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10		
03	BETONEIRA 250 L	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	20	20	20	20				
04	MAKITA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	20	20	20	20				
05	PÁ	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	20	20	20	20				
06	ENXADA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	20	20	20	20				
07	ESMERILHADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	5	5						
08	FURADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	3		3			3		
09	PARAFUSADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	3		3			3		
10	LIXADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	3		3			3		
11	MARTELO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8		
12	MEDIDOR DE NÍVEL	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	4	4						
13	TRENA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2							
14	KIT DE CHAVES	UTILIZAÇÃO								

FRANMAR ENGENHARIA

		QUANTIDADE	4	4							
15	ALICATE	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	4	4							
16	PICARETA	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	5								
17	SERROTE	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	8								
18	TALHADEIRA	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	4	4							
19	EXTENSÃO ELÉTRICA	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	15	15	15	15	15	15			
20	ESPÁTULA	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE						3			
21	DESEMPENADEIRA	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE				5					
22	CARRINHO DE MÃO	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	6	6	6	6	6	6			
23	COLHER	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	8	8	8						
24	BALDE PARA CONCRETO	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	6	6	6						
25	ESQUADRO	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2								

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

Responsável legal
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

Engenheiro habilitado
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CREA PR 140.981/D

Anderson Della Vechia
Engenheiro Civil
CREA - PR 140981/D

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 05 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **13/2022**

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	357.119,52/51.228,66	6,97
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	357.119,52/51.228,66	6,97
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	51.228,66/368.741,86	0,14

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

Representante Legal
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7 / CPF N° 021.146.709-02

Contador da Proponente
EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
CPF N° 047.953.329-67 / CRC N° 067.108/O-3

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,37 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 37, e servirá de LIVRO DIARIO número 5.

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 Complemento: SALA 2B Bairro: CENTRO

MANGUEIRINHA - PR

Cep: 85540-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 28.103.153/0001-83

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41108252195 - 04/07/2017 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercicio Social: 31/12/2021

MANGUEIRINHA - PR, 01 de Janeiro de 2021.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
SERPRO

CONTADOR

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

49
62

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	**357.119,52**
DISPONIBILIDADES	**112.119,52**
CAIXA	83.375,09
CAIXA	83.375,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.744,43
BANCO SICOOB AG:4390-7 C/C: 18.443-8	8.744,43
BANCOS CONTA APLICACAO	20.000,00
APLICACAO CDB SICOOB	20.000,00
CRÉDITOS	**245.000,00**
DUPLICATAS A RECEBER	245.000,00
CLIENTES A RECEBER	245.000,00
NAO CIRCULANTE	**11.622,34**
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	**1.094,40**
CONSORCIOS P/AQUIS.DE BENS	1.094,40
INVESTIMENTOS	**3.885,66**
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	3.885,66
COTAS SICOOB	3.885,66
IMOBILIZACOES	**6.642,28**
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	6.642,28
SOFTWARE	2.940,00
MOVEIS E UTENSILIOS	739,25
MOTOR EST HONDA GXR120 RTKRWF	3.159,03
(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS	196,00-
S/ SOFTWARE	196,00-
TOTAL DO ATIVO	**368.741,86**

50

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMôNIO LíQUIDO

CIRCULANTE	**51.228,66**
CIRCULANTE	**51.228,66**
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	38.947,54
EMPRESTIMO SICOOB OP 589849	38.947,54
FORNECEDORES	2.748,56
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.111,05
VVL VICTORY VEICULOS LTDA	637,51
OBRIGACOES C/PESSOAL	979,00
PRO-LABORE A PAGAR	979,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	8.553,56
INSS A RECOLHER	121,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.432,56
TOTAL DO PASSIVO	**51.228,66**
PATRIMONIO LIQUIDO	**317.513,20**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
RESERVA DE LUCROS	**267.513,20**
RESERVA DE LUCROS A DESTINAR	267.513,20
LUCROS A DESTINAR	467.513,20
(-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	200.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**368.741,86**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 368.741,86 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

CONTADOR

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**718.443,81**
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	718.443,81
PRESTACAO DE SERVICOS	718.443,81
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**50.696,57-**
IMP.INCIDENTES S/VENDAS	50.696,57-
ISS	4.569,32-
SIMPLES NACIONAL	46.127,25-
RECEITA LÍQUIDA	**667.747,24**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.003,00-**
DESPESAS COM VENDAS	2.003,00-
PROPAGANDAS/PUBLICID.	2.003,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**379.103,33-**
DESPESAS COM PESSOAL	13.200,00-
SALARIOS E ORDENADOS	13.200,00-
DESPESAS GERAIS	331.013,42-
AGUA	927,26-
ALUGUEL E CONDOMINIO	900,00-
ASSES.HONORARIOS PROF.	5.803,81-
AUTENT/RECONHECIMENTOS	393,39-
ASSOCIACOES E CLASSES	438,14-
CONSERVACAO DE VEICULOS	8.071,15-
CORRESPONDENCIAS E PORTES	72,13-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	21.837,41-
ENERGIA ELETRICA	116,65-
IMPRESSOS E MAT.DE EXP.	2.588,78-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	251.669,74-
SEGUROS	547,65-
TELEFONE E INTERNET	1.525,72-
VIAGENS E ESTADIAS	1.453,89-
LOCACAO DE PLOTER XEROX	292,38-
MANUTENCAO DE SOFTWARE	325,00-
FRETES	1.034,00-
SERVICOS DE TERCEIROS	31.711,29-
PEDAGIOS	259,00-
DESPESAS COM ALIMENTACAO	676,03-
CERTIFICADO DIGITAL	370,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	25.268,60-
IMPOSTOS E TAXAS	25.268,60-
IMPOSTOSE TAXAS	1.898,33-
INSS AFERIÇÃO DE OBRAS - CNO	23.370,27-
DESPESAS FINANCEIRAS	10.038,32-
JUROS E COMISSOES BANC.	10.038,32-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	417,01
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	417,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**286.640,91**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
SERPRO

CONTADOR

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	357.119,52	= 6,97
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.228,66	

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	357.119,52	= 6,97
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.228,66	

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	357.119,52	= 6,97
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.228,66	

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de divida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	= 7,20
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.228,66	

A empresa tem R$ 7,20 para cada R$ 1,00 de divida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.228,66	= 0,14
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	

Capital de terceiros representa 14,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	11.622,34	= 0,03
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	

Ativo Permanente representa 3,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	11.622,34	= 0,04
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.513,20	

Ativo Permanente representa 4,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	286.640,91	= 0,78
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	

O Lucro Liquido antes do Imp.de Renda é 78,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	286.640,91	= 0,90
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.513,20	

O Lucro Liquido antes do Imp.de Renda é 90,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.228,66	= 0,16
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.513,20	

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 16,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.513,20	= 0,86
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	

O capital próprio equivale a 86,00% do investimento total.

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.622,34	= 0,04
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	317.513,20	

4,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	286.640,91	= 1,81
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	158.756,60	

A empresa obtém R$ 181,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	667.747,24	= 1,81
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	

A empresa vendeu R$ 181,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	286.640,91	= 0,43
b. VENDAS LÍQUIDAS	667.747,24	

A empresa obtém R$ 43,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	112.119,52	= 2,19
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.228,66	

A empresa possui R$ 2,19 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	357.119,52	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	357.119,52
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	51.228,66	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	51.228,66
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		305.890,86

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://verificador.serpro.gov.br
SERPRO

CONTADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://verificador.serpro.gov.br
SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01
Apresentação

A empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA, é uma pessoa juridica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Mangueirinha/PR, à Rua R VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151, Centro, cuja principal atividade é Obras de alvenaria. Sua regência se dá pelo seu Contrato Social e demais alterações com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02
Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03
Cadastro

A empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA possui os seguintes registros e inscrições:
Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41108252195 em 04/07/2017;
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas sob nº 28.103.153/0001-83.
Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o Nº 90928643-30

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10
O capital social subscrito é de R$ 75.000,00 e encontra-se integralizado.

Mangueirinha, 31 de dezembro de 2021.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
SERPRO

CONTADOR EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

FL. 37

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,37 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 37, e serviu de LIVRO DIARIO número 5, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 Complemento: SALA 2B Bairro: CENTRO

MANGUEIRINHA - PR

Cep: 85540-000

Inscrição Estadual:

CNPJ: 28.103.153/0001-83

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41108252195 - 04/07/2017 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

MANGUEIRINHA - PR, 31 de Dezembro de 2021.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

CONTADO EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA

SERPRO

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

57

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE
b. PASSIVO CIRCULANTE

$\frac{357.119,52}{51.228,66} = 6,97$

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE
b. PASSIVO CIRCULANTE

$\frac{357.119,52}{51.228,66} = 6,97$

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

$\frac{357.119,52}{51.228,66} = 6,97$

A empresa tem R$ 6,97 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

$\frac{368.741,86}{51.228,66} = 7,20$

A empresa tem R$ 7,20 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

$\frac{51.228,66}{368.741,86} = 0,14$

Capital de terceiros representa 14,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

$\frac{11.622,34}{368.741,86} = 0,03$

Ativo Permanente representa 3,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\frac{11.622,34}{317.513,20} = 0,04$

Ativo Permanente representa 4,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

$\frac{286.640,91}{368.741,86} = 0,78$

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 78,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\frac{286.640,91}{317.513,20} = 0,90$

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 90,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\frac{51.228,66}{317.513,20} = 0,16$

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 16,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

$\frac{317.513,20}{368.741,86} = 0,86$

O capital próprio equivale a 86,00% do investimento total.

AASD - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 2B Bairro: CENTRO
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.622,34	= 0.04
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	317.513,20	

4,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	286.640,91	= 1,81
b. PATRIMÔNIO LIQUIDO MEDIO	158.756,60	

A empresa obtém R$ 181,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	667.747,24	= 1,81
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	368.741,86	

A empresa vendeu R$ 181,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	286.640,91	= 0,43
b. VENDAS LÍQUIDAS	667.747,24	

A empresa obtém R$ 43,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	112.119,52	= 2,19
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.228,66	

A empresa possui R$ 2,19 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	357.119,52	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	357.119,52
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	51.228,66	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	51.228,66
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		305.890,86

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
SERPRO

CONTADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5.359.486-7 PR - SSP

EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
Contador
C.R.C. PR-067108/O-3
C.P.F. 047.953.329-67
R.G. 9888111-5 PR

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205361664 em 29/04/2022, protocolo 222594438. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
Número de Registro:	41108252195
CNPJ:	28103153000183
Munícipio:	Mangueirinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02114670902	ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	
04795332967	EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA	PR067.108/O-3

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 09:39 SOB Nº
20222594438.
PROTOCOLO: 222594438 DE 20/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205361664. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 25 de Outubro de 2022
CELSON CHRISTIAN STEVENS:10537
Assinado de forma digital por CELSON CHRISTIAN STEVENS:10537
Dados: 2022.10.25 14:07:47 -03'00'
CELSON CHRISTIAN STEVENS
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7500.08DECFCB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

61
63

FRANMAR ENGENHARIA

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. O valor do ativo e passivo foram obtidos do balanço patrimonial do último exercício social e o capital social subscrito foi obtido da alteração do ato constitutivo registrada em 12/09/2022.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais
Patrimônio Líquido (PL) PL = (TOTAL DO ATIVO) - (TOTAL DO PASSIVO)	(368.741,86) - (51.228,66) = **317.513,20**

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00
LUCROS ACUMULADOS	67.513,20
TOTAL	**317.513,20**

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022

Responsável legal
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
SERPRO

Contador
EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA
CRC N° 067.108/0-3
CPF Nº 047.953.329-67

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **13/2022**

Objeto: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

O signatário do presente, em nome da proponente **A. A. Santos Della Vechia Engenharia**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG Nº 5.359.486-7
CPF Nº 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA
CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava, 151 sala 2 Centro
CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

63
63

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Aos 26 dias do mês de outubro do ano 2022, às 13:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Rafaela Schereiner e membros os Senhores Jayme Lazzaretti e Diego Argenta reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 139/2022, bem como Keury Fabris Marcon, Assessora de Engenharia e Dirlei de Lima Controlador Interno, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 a empresa GERSON VENITES representada, respectivamente, pelo senhor Gerson Venites, e as empresas A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA E SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, sem representantes, concorrendo ao lote nº 01. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

Ao conferir a documentação foi observado que a empresa GERSON VENITES, não apresentou a comprovação do Patrimônio Líquido, porém a Comissão de Licitação juntamente com o Controle Interno, fizeram a verificação diante do Balanço Patrimonial, no qual consta o valor do Patrimônio Líquido da referida empresa, entendendo que foi suprida a devida comprovação.

As empresas GERSON VENITES, A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA E SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma foram as mesmas consideradas habilitadas. Diante de todo o exposto, visto que por não haver proponentes credenciados para todas as empresas, e não constar na documentação Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de habilitação, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 07 de novembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras.

Os envelopes de Propostas ficarão retidos, lacrados e inviolados até que se dê seguimento ao processo.

Pela Comissão de Licitações foi informado aos interessados que após finalizar os prazos de recursos, será reagendada nova data para abertura da proposta, e seguimento ao certame.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Rafaela Schereiner, secretária e presidente, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Rafaela Schereiner
Presidente

Jayme Lazzaretti
Membro

Diego Argenta
Membro

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia

Dirlei de Lima
Controlador Interno

Gerson Venites
Proponente

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: isenta

ILÚSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL DOMINGOS SOARES
07/11/22
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
793/22

Tomada de Preços, n. 13/2022
Objeto: Construção do Destacamento Policial do Município de Coronel Domingos Soares - PR

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.532.362/0001-01, sediada à Rua Marechal Candido Rondon, 3245, Cancelli, CEP 85.811-080, Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o que nos termos do seus atos constitutivos, **LUIZ FELIPE SZYMANSKI**, vem à presença de Vossa Senhoria, na forma do item 13.11 do Edital c/c artigo 109, §4º da Lei n. 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO,** contra decisão desta comissão que declarou a habilitação de empresa (s) licitante (s) indevidamente, o que de acordo com as razões abaixo firmadas.

I – DA DECISÃO QUE DECLAROU INDEVIDAMENTE LICITANTES HABILITADAS

Conforme ata de reunião de recebimento dos envelopes, referentes a tomada de preços acima destacada, realizada no dia 26/10/2022, a comissão de licitações, ao conferir a documentação de habilitação, observou que a empresa GERSON VENITES, não apresentou a comprovação do Patrimônio Liquido.

Entretanto, analisaram juntamente com o Controle Interno, e verificaram no balanço patrimonial apresentado pela licitante, e lá constataram o valor do patrimônio líquido, pelo que entenderam que fora suprida a devida comprovação.

Ocorre que, tal entendimento exarado pela comissão de licitações é contrário ao Edital, pelo que habilitação daquela licitante comporta revisão, cuja conclusão é pela inabilitação, senão vejamos.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A licitação, procedimento administrativo determinado por norma constitucional originária, constitui verdadeiro elemento de concretização dos direitos e garantias fundamentais elencados na Carta Magna que estruturam um Estado Democrático de Direito, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Percebe-se a importância da obediência da norma como próprio atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública e o Procedimento licitatório. Assim, a Lei Federal 8.666/93, que regulamenta o procedimento licitatório bem como contratual, determina que:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Destaca-se abaixo decisão proferida pelo Plenário TCU:

"Zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993. ***Acórdão 2387/2007 Plenário – TCU"***

Pois bem.

A comissão de licitação declarou habilitada a licitante proponente GERSON VENITES, mesmo esta tendo deixado de apresentar as declarações de patrimônio liquido, o que era exigência contida no Edital.

Constou do item 10, da HABILITAÇÃO PRELIMINAR, que DEVERIAM estar inseridos no envelope n. 01, para fazer prova da qualificação econômica financeira, a comprovação do Patrimônio Liquido da empresa proponente.

A ausência de tal documento, o que nos termos do item 13.7 do Edital, atrai expressamente a inabilitação da proponente, senão vejamos:

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

E, diferentemente do entendimento exarado pela Comissão de Licitações, a ausência de tal documento não pode ser elidida pela análise de qualquer outro, quando, consta expressamente do Edital a exigência de comprovação, e, que, a não apresentação de qualquer documento atrai a inabilitação.

As demais proponentes, aí considerando a Recorrente, apresentaram a declaração de patrimônio líquido o que de acordo com o Edital.

Declarar habilitada a proponente que não cumpriu com a disposição editalícia, fere os princípios da isonomia e igualdade, posto que coloca aquela empresa em vantagem frente às demais proponentes.

Ainda que um dos princípios norteadores da licitação seja o da ampla concorrência e maior vantagem à administração pública, é certo que antes disso devemos nos atentar ao princípio da legalidade, uma vez que é extremamente temerário ter em mesa proposta mais vantajosa do ponto de vista financeiro, em contrapartida aos documentos de regularidade para habilitação.

Não atrai, ao presente caso, o princípio do formalismo moderado, porquanto é clarividente que a proponente GERSON VENITES, pela falta de documento exigido no edital, haveria de ser declarada inabilitada pela comissão.

Este é entendimento, inclusive, da jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, veja-se:

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto e sua fundamentação. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL.MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO.PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. TERMO INICIAL DO PRAZO.CIÊNCIA DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. MÉRITO. **INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL. ATO ILEGAL OU ABUSIVO NÃO VERIFICADO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 3º. E 41 DA LEI N.º 8.666/93. EXCESSO DE FORMALISMO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À DIREITO LÍQUIDO E CERTO.PRECEDENTES.SEGURANÇA DENEGADA**.RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 1559428-0 - Curitiba - Rel.: Abraham Lincoln Calixto - Unânime - - J. 23.02.2017) (TJ-PR - APL: 15594280 PR 1559428-0 (Acórdão), Relator: Abraham Lincoln Calixto, Data de Julgamento: 23/02/2017, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1998 28/03/2017)

E, por estas razões, medida que se impõe é a revisão da decisão exarada na ata de reunião de recebimento dos envelopes, e declarada inabilitada a empresa GERSON VENITES, sob pena de ferir direito líquido e certo da Recorrente.

III – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS.

Do exposto, pugna pelo recebimento deste recurso administrativo, eis que intentado no prazo legalmente previsto, pelo que, tempestivo, portanto. E no mérito, sejam acolhidas as razões da Recorrente, para o justo fim de que seja declarada inabilitada no certame a empresa GERSON VENITES, eis que deixou de apresentar documento exigido no Edital.

E posteriormente, seja realizada a abertura do envelope contendo sua proposta.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cascavel, 07 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR,
Data: 2022.11.07 10:39:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYAMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA.
Representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI

CONTRARRAZÕES AO RECURSO TM 13/2022

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coronel Domingos Soares no Estado do Paraná

Com Referência ao Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

GERSON VENITES, CNPJ/MF Nº. 43.885.766/0001-03, sediada, Rua Juvino Ferreira Santos, n.7, Centro, CEP 85540-000, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

16
11
22
PROTOCOLO
Nº 818122

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, com base nas razões a seguir expostas;

DOS FATOS

Trata-se da Tomada de Preços cujo objeto é a "Construção do destacamento Policial, a ser construído na Av. Clovis Ferreira de Almeida, 75 – Lote 11 – da Quadra 16-A – Centro, no município de Coronel Domingos Soares-PR

Área Construída: 101,93 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Patrimônio Líquido Mínimo: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Preço máximo: R$ 390.385,33 (trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)."

A Recorrente Irresignada com a aceitação da habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento do item do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar

que a documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte:

De acordo com o Edital da licitação, a Recorrida, quanto as letras d) do item 4, do item 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR – para fazer prova da qualificação econômica financeira, a comprovação do Patrimônio Liquido da Empresa Proponente, alega a recorrente que estava ausente tal documento de comprovação.

Destarte que o próprio edital em sua letra d) do item em discussão, pede apenas a comprovação, e nele não menciona de qual maneira pode ser comprovado o patrimônio líquido das proponentes, sendo assim, a Recorrida, anexou o contrato social, alteração devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná e Certidão Atualizada da junta Comercial, documento mais que oficial para comprovação do valor do patrimônio líquido da proponente Recorrida.

Fato da recorrente ter apresentado documento com formalidade diferente da recorrida, é desejo seu, pois é muito claro o edital que pede apenas a comprovação sem dizer de que modo pode se comprovar o patrimônio líquido das proponentes, portanto, parabenizamos a decisão acertada desta respeitada comissão licitatória em habilitar a empresa recorrida.

Fica claro, portanto, que a Recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual, devendo a autoridade administrativa aplicar-lhe as sanções e advertências previstas na legislação de regência por sua conduta temerária que, quiçá, transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.

Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

Por fim, cumpre esta Recorrida enaltecer o trabalho até aqui realizado pela Comissão de Licitação.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que habilitou a empresa GERSON VENITES, dando prosseguimento as demais fases do processo de licitação.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Mangueirinha, 11 de Novembro de 2022.

GERSON VENITES

DECISÃO DE RECURSO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2022

I - RELATÓRIO

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o número 13/2022, cujo objeto é a **"Construção do Destacamento da Policia Miliar de Coronel Domingos Soares".**

Ao termino da fase de Habilitação a empresa **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.532.362/0001-01,** manifestou intenção de recurso em face da documentação apresentada pela empresa **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03.**

II – RECURSO

A empresa recorrente, **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA,** alega que a proponente **GERSON VENITES** não cumpriu com o requisito estabelecido em edital, especificamente na Habilitação Preliminar, item 4 - quanto a qualificação econômica financeira, alínea d):

> *"Comprovação de Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1".*

A recorrente alega que a empresa recorrida não apresentou a comprovação do patrimônio líquido, entretanto, no momento do pleito, a Comissão de Licitações juntamente com o Controle Interno, verificaram que no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa consta o valor do Patrimônio Líquido, e entenderam que supria o solicitado no Edital.

Alega ainda, que o entendimento exarado pela Comissão de Licitações é contrário ao Edital, e que a habilitação da licitante comporta revisão, cuja conclusão é pela inabilitação. Que diferentemente do entendimento exarado pela Comissão de licitações, a ausência de tal documento não pode ser elidida pela análise de qualquer outro, quando, consta expressamente do Edital a exigência de comprovação, e que, a não apresentação de qualquer documento atrai a inabilitação.

Diante dos fatos, a recorrente solicita que a Pregoeira declare as empresas **GERSON VENITES**, inabilitada para prosseguir no pleito.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO

A empresa **GERSON VENITES** por sua vez, alega que a empresa recorrente insurge com alegações frágeis e infundadas. Alega também que a letra d) do item 4 pede apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, e nele não menciona de qual maneira pode ser comprovado, sendo assim, a recorrida anexou o contrato social, alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná e Certidão Atualizada da Junta Comercial, documentos oficiais que comprovam o valor do Patrimônio Líquido.

Expõem que fica claro que a recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual. Que deve, a autoridade administrativa, aplicar sanções e advertências previstas na legislação pela conduta temerária da recorrente, que transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.

Diante dos fatos, a recorrida solicita que a Pregoeira indefira completamente o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações demonstradas para que seja mantida a habilitação.

IV – DECISÃO

Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, recebo o presente, ao tempo em que passo à análise das razões arguidas.

Após detida análise de toda a documentação juntada no recurso, extrai-se o seguinte ponto a enfrentar:

1. Descumprimento da alínea d), do item 4 do Edital, por parte das empresas recorridas, em razão da não comprovação do patrimônio líquido.

Da análise do recurso e demais elementos do processo licitatório, constata-se que a exigência do edital constante na alínea d) do item 4, **é apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, não especificando a forma**, ou seja, indiferente se uma Declaração, Balanço Patrimonial ou qualquer outro documento hábil a indicar o Patrimônio Líquido da empresa que, no caso em tela, restou demonstrado através do Balanço Patrimonial.

Ante o exposto, imperioso concluir pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, continuando habilitada a empresa **GERSON VENITES** para prosseguir no pleito.

Inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório "Tomada de Preços" nº 13/2022 o Prefeito Municipal Jandir Bandiera, comunga do entendimento, dos fundamentos e da decisão da Pregoeira, ratificando e assinando este documento.

Diante dos fatos, razões e de todas as alegações infracitadas, determina-se que se proceda com as providências cabíveis para a continuidade do andamento do presente processo.

Coronel Domingos Soares, 23 de novembro de 2022

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECISÃO DE RECURSO

Referência: Tomada de Preços nº 13/2022
I–RELATÓRIO
O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o número 13/2022, cujo objeto é a "Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares".
Ao termino da fase de Habilitação a empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.532.362/0001-01, manifestou intenção de recurso em face da documentação apresentada pela empresa GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03.
II – RECURSO
A empresa recorrente, SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, alega que a proponente GERSON VENITES não cumpriu com o requisito estabelecido em edital, especificamente na Habilitação Preliminar, item 4–quanto a qualificação econômica financeira, alínea d):
"Comprovação de Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1".
A recorrente alega que a empresa recorrida não apresentou a comprovação do patrimônio líquido, entretanto, no momento do pleito, a Comissão de Licitações juntamente com o Controle Interno, verificaram que no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa consta o valor do Patrimônio Líquido, e entenderam que supria o solicitado no Edital.
Alega ainda, que o entendimento exarado pela Comissão de Licitações é contrário ao Edital, e que a habilitação da licitante comporta revisão, cuja conclusão é pela inabilitação.
Que diferentemente do entendimento exarado pela Comissão de licitações, a ausência de tal documento não pode ser elidida pela análise de qualquer outro, quando, consta expressamente do Edital a exigência de comprovação, e que, a não apresentação de qualquer documento atrai a inabilitação.
Diante dos fatos, a recorrente solicita que a Pregoeira declare as empresas GERSON VENITES, inabilitada para prosseguir no pleito.
III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO
A empresa GERSON VENITES por sua vez, alega que a empresa recorrente insurge com alegações frágeis e infundadas. Alega também que a letra d) do item 4 pede apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, e nele não menciona de qual maneira pode ser comprovado, sendo assim, a recorrida anexou o contrato social, alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná e Certidão Atualizada da Junta Comercial, documentos oficiais que comprovam o valor do Patrimônio Líquido.
Expõem que fica claro que a recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual. Que deve, a autoridade administrativa, aplicar sanções e advertências previstas na legislação pela conduta temerária da recorrente, que transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.
Diante dos fatos, a recorrida solicita que a Pregoeira indefira completamente o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações demonstradas para que seja mantida a habilitação.
IV – DECISÃO
Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, recebo o presente, ao tempo em que passo à análise das razões arguidas.
Após detida análise de toda a documentação juntada no recurso, extrai-se o seguinte ponto a enfrentar:
1. Descumprimento da alínea d), do item 4 do Edital, por parte das empresas recorridas, em razão da não comprovação do patrimônio líquido.
Da análise do recurso e demais elementos do processo licitatório, constata-se que a exigência do edital constante na alínea d) do item 4, é apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, não especificando a forma, ou seja, indiferente se uma Declaração, Balanço Patrimonial ou qualquer outro documento hábil a indicar o Patrimônio Líquido da empresa que, no caso em tela, restou demonstrado através do Balanço Patrimonial.
Ante o exposto, imperioso concluir pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, continuando habilitada a empresa GERSON VENITES para prosseguir no pleito.
Inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório "Tomada de Preços" nº 13/2022 o Prefeito Municipal Jandir Bandiera, comunga do entendimento, dos fundamentos e da decisão da Pregoeira, ratificando e assinando este documento.
Diante dos fatos, razões e de todas as alegações infracitadas, determina-se que se proceda com as providências cabíveis para a continuidade do andamento do presente processo.
Coronel Domingos Soares, 23 de novembro de 2022
Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira
Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Memorando interno 104/2022

Coronel Domingos Soares, 22 de novembro 2022

De: Pregoeira Municipal
Para: Controle Interno

a. Considerando que a Tomada de Preços 12/2022, cujo objeto versa sobre a "Construção do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares", houve Pedido de Recurso quanto o item 03, letra a) "*Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU*", *empresa recorrente* **PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.948.914/0001-60**, empresa recorrida **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**;
b. Considerando que a empresa **GERSON VENITES** apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA, onde consta o seu Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), esse sendo divergente com o valor descrito no Contrato Social e na Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). E a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA é bem clara quando diz: "Para fins de licitação: Certificamos que caso ocorra alterações nos elementos contidos neste documento, essa certidão perderá sua validade para todos os efeitos." Ou seja, a certidão é sem validade;
c. Considerando que o certame foi homologado pela autoridade superior, porém com o erro material constatado a partir da adjudicação;
d. Considerando que o pedido de recurso foi deferido e a empresa em questão foi inabilitada para prosseguir no pleito;
e. Considerando que a empresa em questão também está participando das Tomadas de Preços 13/2022 referente a Contratação do Destacamento da Policia Militar de Coronel Domingos Soares; Tomada de Preços 14/2022, referente a Ampliação da Escola Municipal Pedro Ferreira de Almeida- Localidade Pedregulho; Tomada de Preços 15/2022 referente a Conclusão da Ampliação da Escola Aurora Tortelli; Porém em nenhuma das Tomadas de Preços citadas foi apontado a nulidade da Certidão;
f. Considerando que a documentação apresentada na Tomada de Preços 12/2022 é a mesma apresentada na Tomada de Preços 13/2022, 14/2022 e 15/2022;

Nos cumpre:

a. Pedir Orientação no que se refere a Desclassificação da Empresa **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**, nas Tomadas de Preços 13/2022, 14/2022 e 15/2022;

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022

PARECER 234/2022

Origem: Setor de Controle Interno
Destinatário:Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: Desclassificação da empresa Gerson Venites nas tomadas de preço 13,14 e 15 de 2022.

Venho por meio deste, orientar este departamento sobre o memorando 104/2022, onde prevê a possível desclassificação da empresa Gerson Venites nas tomadas de preço 13, 14 e 15 em decorrência de apresentar certidão do CREA pessoa Jurídica inválida.

Lembrando que a empresa havia sido habilitada, e os presentes na data de abertura dos documentos de habilitação e tampouco a empresa concorrente não se atentaram no detalhe do rodapé da certidão, onde dizia que para fins de licitação caso ocorra alterações nos elementos contidos na certidão mesma perderia a validade.

Tendo em vista que administração têm se preparando, dia a dia, para atuar de forma certeira e eficiente, realizando processos licitatórios cada vez mais efetivos e competentes, porém todos estamos e somos passíveis ao erro, estando do lado de cá ou de lá em um processo licitatório, mas nossa obrigação é corrigir qualquer erro do de qualquer processo licitatório, independentemente de qualquer recurso ser interposto ou não. Reconhecer o erro não é apenas uma atitude nobre, mas de responsabilidade administrativa. Quando ocorre um erro é preciso sempre assumi-lo e corrigi-lo, sejamos nós fornecedores ou agentes de licitação.

Cabe destacar, que de acordo com o princípio da revisibilidade, tem o administrador o direito de recorrer de decisão que lhe seja desfavorável. **Tal direito só não existirá se o procedimento for iniciado por autoridade do mais alto escalão administrativo** ou se for proposto perante ela.

No dizer do insigne Hely Lopes de Meirelles, in , Direito Administrativo Brasileiro, 16ª ed., pág. 574:

"Recurso hierárquico próprio é o que a parte dirige à autoridade ou instância superior do mesmo órgão administrativo, pleiteando revisão do ato recorrido. Este recurso é consectário da hierarquia e da gradação de jurisdição que se estabelece normalmente entre autoridades e entre uma instância administrativa e a sua imediata, por isso mesmo, pode ser interposto ainda que nenhuma norma o institua expressamente, porque , como já disse, o nosso ordenamento jurídico-constitucional não admite decisões únicas e irrecorríveis. Além disso, o recurso hierárquico compatibiliza-se com o princípio do controle hierárquico, hoje consagrado como um dos cânones da Reforma Administrativa Federal.

Neste recurso a Administração tem ampla liberdade decisória, podendo reformar o ato recorrido além do pedido ou mesmo agravar a situação do recorrente (reformatio in pejus). Esse poder deflui dos próprios caracteres da hierarquia e de sua finalidade corretiva dos atos inferiores, ilegítimos ou inconvenientes, que cheguem por qualquer via ao conhecimento da autoridade superior, antes de se tornarem definitivos e imodificáveis segundo as regras pertinentes do direito público"

Sendo assim, baseada em consulta junto ao CREA, oriento que a empresa Gerson Venites inscrita no CNPJ 43.885766/0001-03, seja desclassificada das tomadas de preço 13/14/15 de 2022.

Desta feita retomem-se a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Protocolo nº **341616 / 2022**

Data e hora de entrada: 23/11/2022 09:25:06

Protocolado por: INTERNET

Interessado: DIRLEI E LIMA- CONTROLE INTERNO PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Assunto: OUTROS

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite

Tipo de pessoa: Física

Bom dia, tendo em vista que estamos com um processo de licitação em andamento e uma empresa apresentou uma certidão do CREA com capital social diferente do contrato social, na certidão o valor esta R$10.000,00 (dez mil reais) e no contrato social esta R$300.000,00 (trezentos mil reais) . Levando em consideração essas informações e com a informação que consta no rodapé da certidão que: para fins de licitação caso ocorra alterações nos elementos contidos na certidão mesma perde a validade.

Essa certidão para fins de licitação estaria invalida?
Para validar para fins de Licitação a empresa precisa enviar o contrato social com suas devidas alterações?

Informações sobre o documento para que possa ser consultado por este órgão e possa auxiliar na sua resposta:
Certidão nº138649/2022
CNPJ: 43.885.766/0001-03
Razão social: GERSON VENITES

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a sitação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

Gmail

CONTROLE INTERNO <controleinternocds@gmail.com>

Crea-PR Responde 341616/2022

Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Responder a: faleconosco@creapr.org.br
Para: controleinternocds@gmail.com

23 de novembro de 2022 09:37

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezados,

Conforme consta na certidão de Pessoa Jurídica, a certidão que não estiver atualizada não tem validade.

Caso ocorram alterações nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Conforme Resolução 1.121/19: Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:
I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;
II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;
III – alteração de responsável técnico; ou
IV – alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.
Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

Equipe Crea-PR

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1367894&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 23/11/2022 09:25:06:
Tipo de pessoa: Física

Bom dia, tendo em vista que estamos com um processo de licitação em andamento e uma empresa apresentou uma certidão do CREA com capital social diferente do contrato social, na certidão o valor esta R$10.000,00 (dez mil reais) e no contrato social esta R$300.000,00 (trezentos mil reais) . Levando em consideração essas informações e com a informação que consta no rodapé da certidão que: para fins de licitação caso ocorra alterações nos elementos contidos na certidão mesma perde a validade.

Essa certidão para fins de licitação estaria invalida?
Para validar para fins de Licitação a empresa precisa enviar o contrato social com suas devidas alterações?

Informações sobre o documento para que possa ser consultado por este órgão e possa auxiliar na sua resposta:
Certidão nº138649/2022
CNPJ: 43.885.766/0001-03
Razão social: GERSON VENITES

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação conforme consta na ata de sessão datada de 26/10/2022 decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	**GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03**
2	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**
3	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**

Em análise detalhada a documentação de habilitação verificou-se a irregularidade quanto a "*Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU*" da proponente **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**, conforme 2ª ata datada de 23/11/2022.

Diante dos fatos procede-se a habilitação das proponentes a seguir:

Nº	EMPRESA
1	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**
2	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03**

Ante o que fora supracitado abre-se prazo de 05 dias úteis contados a partir da publicação deste, para que as proponentes querendo apresentem suas razões recursais quanto a decisão da comissão permanente de licitação, decorrido este prazo decai qualquer direito a manifestação quanto esta decisão referente a habilitação.

Coronel Domingos Soares, em 23 de novembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta
Membro

Jayme Lazzaretti
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação conforme consta na ata de sessão datada de 26/10/2022 decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03
2	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.163/0001-83
3	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

Em análise detalhada a documentação de habilitação verificou-se a irregularidade quanto a "Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU" da proponente GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03, conforme 2ª ata datada de 23/11/2022.
Diante dos fatos procede-se a habilitação das proponentes a seguir:

Nº	EMPRESA
1	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.163/0001-83
2	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03

Ante o que fora supracitado abre-se prazo de 05 dias úteis contados a partir da publicação deste, para que as proponentes querendo apresentem suas razões recursais quanto a decisão da comissão permanente de licitação, decorrido este prazo decai qualquer direito a manifestação quanto esta decisão referente a habilitação.
Coronel Domingos Soares, em 23 de novembro de 2022.
Fernanda Roberta da Rosa - Presidente
Diego Argenta - Membro
Jayme Lazzaretti - Membro

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ATA DE REUNIÃO DE DECISÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 15:00 horas, reuniram-se a presidente da Comissão de Licitações, a senhorita Fernanda Roberta da Rosa e membros os Senhores Jayme Lazzaretti e Diego Argenta, Comissão essa designada pela Portaria 141/2022, para proceder quanto a Decisão da inabilitação da Empresa GERSON VENITES da Tomada de Preços 13/2022. A mesma se da pelo fato de que a empresa participou da Tomada de Preços 12/2022, houve recurso quanto sua documentação por parte da empresa PF ENGENHARIA LTDA, e na oportunidade foi constatado irregularidade quanto sua "*Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU*".

A Empresa GERSON VENITES apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA (exigência do edital), porém, consta o seu Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divergente com o valor descrito no Contrato Social e na Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA, é bem clara quando diz: "*Certificamos que caso ocorra alterações nos elementos contidos neste documento, essa certidão perderá sua validade para todos os efeitos.*"

Sendo assim, a Certidão passa a ser nula, não sendo suprido o que é solicitado no Edital.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Jayme Lazzaretti
Membro

Diego Argenta
Membro

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2022

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n. 141/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, **decide**, em razão da habilitação das proponentes A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, **CONVOCAR** os interessados no certame cujo objeto é a **"Construção do Destacamento Policial de Coronel Domingos Soares"** para se fazerem presentes na data de 08/12/2022, às 09h00min, nas dependências do setor de licitações, situado na Av. Araucária, 3120, Centro em Coronel Domingos Soares/PR para dar seguimento ao processo e realizar a abertura do envelope da proposta de preço.

Conforme supracitado, dar-se-á ciência aos interessados pelas vias de praxe com a devida publicação desta convocação no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares, 05 de dezembro de 2022

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N. 13/2022

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n. 141/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide, em razão da habilitação das proponentes A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, CONVOCAR os interessados no certame cujo objeto é a "Construção do Destacamento Policial de Coronel Domingos Soares" para se fazerem presentes na data de 08/12/2022, às 09h00min, nas dependências do setor de licitações, situado na Av. Araucária, 3120, Centro em Coronel Domingos Soares/PR para dar seguimento ao processo e realizar a abertura do envelope da proposta de preço.

Conforme supracitado, dar-se-á ciência aos interessados pelas vias de praxe com a devida publicação desta convocação no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares, 05 de dezembro de 2022

Fernanda Roberta da Rosa - Presidente da Comissão de Licitações

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022

ABERTURA: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 13:30 HORAS

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.532.362/0001-01

E-MAIL: licitacoes@construtorasf.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.532.362/0001-01 **Fornecedor :** SZYMANSKI E FAVERO CONTRUÇOES LTDA **E-mail:** LICITACOES@CONTRUTORASF.COM.BR

Endereço : RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 3245 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080 **Telefone:** 4530392824 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LUIZ FELIPE SZYMANSKI **CPF:** 036.225.219-02 **RG:** 376297384

Endereço representante: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 3245 CONSTRUTORA SF - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, metragem 101,93m².	1,00	SERV	390.385,33			343.539,08	343.539,08

PREÇO TOTAL DO LOTE : **343.539,08**

TOTAL DA PROPOSTA : **343.539,08**

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 180 dias

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 16:12:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI E FAVERO CONTRUÇOES LTDA
CNPJ: 21.532.362/0001-01

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço **nº 13/2022.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução da **Construção do Destacamento Policial**, da licitação em epígrafe.
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$343.539,08 **(trezentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).**

O prazo de execução do objeto é de ***180 (cento e oitenta)*** dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***120 (cento e vinte)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 14:23:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

EMPREENDIMENTOS SF SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

PLANILHA DE SERVIÇOS

Município:		CORONEL DOMIGOS SOARES		EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº13/2022			
Projeto:		DESTACAMENTO POLICIAL - (BANCO DE PROJETOS PRED)		LOTE nº			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	PREÇO UNIT(R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL(R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					16.034,98
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	53,90	67,97	3.663,65	
101502	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). _07/2020_P	UN	1,00	1.600,94	1.600,94	
	COMP. 0030	POSTE DE CONCRETO DUPLO T COM ASSENTAMENTO	UN	1,00	1.286,92	1.286,92	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.2		BARRACAO DE OBRA					
04654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MEDINDO 2,30 X 6,00 M E ALTURA DE 2,50 M	MÊS/CR	6,00	1.081,34	6.488,06	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
COMPOSIÇÃO	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	2.995,41	2.995,41	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					1.768,69
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,77	93,54	1.568,73	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA					
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,84	108,67	199,96	
3		FUNDACOES					25.616,13
3.6		ESTACA PRE-MOLDADA					
95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	18,00	18,32	329,79	
3.7		ESTACA COM PERFIL DE ACO					
100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	216,00	117,07	25.286,34	
4		ESTRUTURAS					66.188,74
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,10	21,00	1.009,95	
96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,25	160,91	3.097,48	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					

96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,90	15,53	728,45	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,62	21,18	5.880,44	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	443,19	17,56	7.784,54	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,52	15,42	3.692,82	
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,80	18,26	1.365,85	
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,75	17,07	1.822,44	
92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,45	15,92	643,93	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,84	513,14	944,17	
99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	14,07	509,97	7.175,26	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS					
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS					
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA					
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,30	59,04	76,75	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,50	75,16	939,51	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	43,76	525,15	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS					
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	22,44	42,72	958,73	
84214-C	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR OU VIGA) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	262,53	56,74	14.896,56	
74141/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	148,26	88,10	13.061,23	
92483	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,26	156,11	352,81	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - fundações	M2	19,25	42,43	816,85	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.050,00	0,40	415,80	
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**					42.324,26
5.1		ALVENARIA					
5.1.12		ENCUNHAMENTO					
93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	86,99	3,03	263,34	
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
87500	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	52,02	122,22	6.358,05	
87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	72,61	101,84	7.394,76	
87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	55,80	116,56	6.504,32	
87516	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	36,72	139,90	5.137,22	
87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	147,94	112,66	16.666,57	
6		**COBERTURA**					15.598,48
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA					

92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,68	32,36	2.675,33	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO					
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	82,68	53,75	4.444,08	
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	19,89	84,54	1.681,53	
6.11		CALHAS					
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,35	80,97	3.510,00	
6.13		RUFOS					
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	51,60	63,71	3.287,54	
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**					**23.528,98**
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA					
7.1.3.1		ALMOFADADAS					
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	811,68	811,68	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	854,83	4.274,16	
7.1.3.4		MEXICANAS					
91336	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.949,48	3.898,96	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS					
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	152,53	915,18	
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	174,68	349,36	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS					
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (JANELAS J2, J3, J4 E J5)	M2	15,24	579,34	8.829,13	
98689	SINAPI	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA = 19CM (JANELAS J2, J3, J4 E J5)	M	9,80	95,71	937,95	
	COMP. 0032	JANELA TIPO VENEZIANA DE ALUMINIO	M2	0,48	888,14	426,31	
	COMP. 0031	KIT PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 90X210 DE CORRER	UN	3,00	976,88	2.930,64	
74073/2	SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00	155,62	155,62	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**					**41.533,55**
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS					
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,50	8,37	1.359,93	
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,00	240,06	
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	11,18	894,76	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,00	14,63	1.507,34	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS					
91851	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	10,86	390,93	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					

91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	5,85	5.852,00
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	11,05	552,64
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	17,34	1.734,48
8.2.8		CAIXAS				
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	14,63	292,69
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	17,91	805,86
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.1		MONOPOLARES				
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,55	58,19
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	15,85	95,09
8.2.11.2		BIPOLARES				
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	72,75	436,50
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	75,94	151,87
8.2.11.3		TRIPOLARES				
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	113,99	113,99
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	32,55	195,31
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	51,56	206,24
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	57,44	57,44
8.2.12.2		PARALELOS				
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	40,12	80,24
8.2.13		TOMADAS				
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	48,81	536,95
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	41,64	249,85
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	34,46	344,61
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	63,37	316,84
8.2.18		LUMINARIAS				
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	31,52	220,65
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	239,56	2.395,62
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	52,18	521,75
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES				
97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	421,61	843,22
8.2.20		LAMPADAS				
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED				
97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	145,23	435,68
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	89,58	447,88
8.3.3		PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO				
96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	179,93	179,93
8.3.4		CORDOALHA				
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	118,56	88,99	10.551,18
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	150,57	150,57
8.4		INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA				

8.4.4		FIOS E CABOS TELEFÔNICOS					
98294	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20,00	3,20	64,06	
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	63,10	252,38	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
	COMP. 0018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DR 63A TRIFASICO	UN	1,00	197,13	197,13	
	COMP. 0019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DPS 80KA MONOFASICO	UN	3,00	229,63	688,88	
74131/5	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	438,26	438,26	
83445	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	166,26	665,03	
	COMP. 0001	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.229,01	1.229,01	
73769/2	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1.347,33	5.389,33	
83366	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	65,08	65,08	
83371	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	107,37	107,37	
72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	24,74	148,42	
73768/1	SINAPI	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	1,71	68,29	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARARELHOS**					**38.909,31**
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
9.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE ÁGUA					
90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	26,60	15,18	403,79	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA					
95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	199,32	199,32	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	47,75	25,85	1.234,13	
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA					
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,90	19,24	613,65	
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	11,49	34,48	
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	10,43	187,70	
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	19,50	136,51	
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	14,54	87,23	
9.3.20		EM PRUMADA DE ÁGUA					
89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,44	30,89	
89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	24,14	96,55	
89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	22,09	44,18	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	24,16	24,16	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,50	36,05	522,78	
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	56,40	54,54	3.076,19	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,00	69,42	2.290,97	
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO					
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,57	13,57	

89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	29,17	29,17
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,43	49,74
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,72	50,86
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	29,25	58,50
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	23,40	46,80
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	25,82	25,82
9.3.30		CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO				
89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	13,00	36,26	471,33
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.495,75	3.495,75
98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.239,34	2.239,34
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	46,07	230,34
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.2		BANCADAS				
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.247,63	1.247,63
9.4.3		TANQUES				
86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,16	901,16
9.4.5		LAVATORIOS				
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	260,29	780,86
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS				
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	347,46	1.042,38
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS				
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	40,71	81,42
94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	149,58	747,91
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	96,49	385,97
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	91,70	183,39
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00	347,93	1.043,80
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS				
98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	131,77	131,77
74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	205,34	410,68
	COMP. 0003	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	52,31	156,92
	COMP. 0022	FILTRO ANAEROBIO EM ALVENARIA RESVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA COM TAMPA DA CONCRETO ARMADO COM E=8CM, 3000 L	UN	1,00	4.939,36	4.939,36
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	23,00	9,26	212,92

88503	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	793,10	793,10	
74144/2	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	1,00	19,62	19,62	
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	11,00	9,26	101,83	
74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	205,34	1.232,04	
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	6,00	9,26	55,55	
	CCT - 88503/2	CISTERNA 1000L VERICAL COM FILTRO, CLORADOR E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.215,08	2.215,08	
9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	73,43	146,85	
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,75	404,67	303,50	
88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	66,09	198,26	
	COMP. 0024	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	44,92	134,75	
	COMP. 0041	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 1	CJ	1,00	846,02	846,02	
	COMP. 0026	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 2 e 3	CJ	2,00	2.109,64	4.219,28	
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	140,97	281,93	
73775/2	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	153,16	306,33	
	COMP. 0029	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	15,88	95,25	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**					**71.815,30**
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
10.1.2		CHAPISCO					
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	382,95	4,29	1.641,17	
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	88,85	6,02	534,81	
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	227,44	9,74	2.215,63	
10.1.3		EMBOCO					
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	294,99	35,59	10.497,87	
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	87,96	35,13	3.090,00	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	227,44	60,59	13.780,13	
10.1.9		CERAMICAS					
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	87,96	81,44	7.163,81	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS					
10.3.2		CONTRAPISO					
94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	147,52	41,75	6.158,55	
10.3.6		PISO CERAMICO					
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	88,85	48,44	4.303,47	
10.3.12		PISO DE CONCRETO					
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	47,51	67,73	3.218,02	
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	58,50	94,71	5.540,28	
10.4		PINTURAS					
10.4.3		MASSA ÚNICA					
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	88,85	35,58	3.161,14	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA					
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,44	15,54	3.534,60	
10.4.13		PINTURA EM TETOS					

88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,85	17,82	1.583,31	
10.4.16		PINTURA EM PISO					
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2		28,12		
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	58,50	19,96	1.167,57	
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					
73924/3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	27,21	28,07	763,84	
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	294,99	9,20	2.715,32	
6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	41,16	18,12	745,79	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**					220,66
12.1		LIMPEZAS					
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS					
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	101,93	2,16	220,66	
x		**TOTAL GERAL**					343.539,08

Cascavel-PR,26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 14:39:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG: 37.629.738-4 SSP – PR

RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 14:37:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RODRIGO ANASTACIO FAVERO
CREA – PR Nº: PR – 101150/D

EMPREENDIMENTOS SF
SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES	SAM	52
Projeto:	DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	LOTE nº	1
Quantidade:	101,93 m2		

CRONOGRAMA

Valor Total: 343.539,08 — 100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N DIAS	PARCELAS (%) 30	60	90	120	150	180	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30				16.004,00	4,67
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10	1.765,69	0,51
3	FUNDAÇÕES		20	40	40				25.636,13	7,46
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10	66.388,74	19,27
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10	41.324,26	12,32
6	COBERTURA				50	50			15.693,48	4,54
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				20	30	30	20	23.529,95	6,83
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20	41.533,85	12,09
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	20	20	20	20	10	38.999,33	11,33
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				20	30	30	20	71.815,98	22,90
11	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		10	20	20	20	20	10	320,66	0,06
	TOTAIS								343.539,08	100
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R$	28692,40	46.015,01	80114,08	78647,12	68.731,67	42.338,79	343.539,08	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R$	8,35%	13,10%	23,32%	22,89%	20,01%	12,32%	343.539,08	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R$	8,35%	21,45%	44,78%	67,67%	87,68%	100,00%		

RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 15:32:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RODRIGO ANASTACIO FAVERO
RESPONSAVEL TECNICO
CREA – PR Nº: PR – 101.150/D

390331087

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A empresa, **SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº21.532.362/0001-01, por seu representante legal **Sr. Luiz Felipe Szymanski, RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP**, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações

ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários

(incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento

EMPREENDIMENTOS SF SZYMANSKI & FAVERO

Empreendimentos SF
Razão Social - Szymanski & Favero Construções Ltda
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O

Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram egarantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e

sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cascavel/PR, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 08:57:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
RG Nº 37.629.738-4 SSP/SP

Empreendimentos SF
Razão Social – Szymanski & Favero Construções Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3245, Bairro Cancelli
Cascavel, Paraná, CEP 85.811-080, Fone: (45) 3039-2824
CNPJ: 21.532.362/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

BDI

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,88%**	

RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903

Assinado digitalmente por RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR, 25/10/2022
Data: 2022.10.25 15:59:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RODRIGO ANASTACIO FAVERO
RG 9440996-9
CREA N° PR – 101150/D

Cascavel 26 de outubro de 2022.

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de: Construção do Destacamento Policial contendo Alojamento feminino e masculino, sanitários PCD feminino e masculino, sala estar, copa, escritório/administração, depósito, área de serviço, atendimento, comando, sanitário PCD para uso geral. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **390.385,33** (trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60* (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA
CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava, 151 sala 2 Centro
CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RAZÃO SOCIAL: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, CNPJ N°: 28.103.153/0001-83
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA N° 151, SALA 2 – CENTRO
TELEFONE: (46) 99971-0889, E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CORONEL DOMINGOS SOARES								
Projeto:		DESTACAMENTO DA POLÍCIA - (BANCO DE PROJETOS PRED)								
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	JETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								16.221,57
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOCAÇÃO								
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	62,86	77,24	53,90	77,24	4.163,24	4.163,24	
101602	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) 07/2020 P	UN	1,00	1.819,25	1,00	1.819,25	1.819,25	1.819,25	
	COMP. 2080	POSTE DE CONCRETO DUPLO T COM ASSENTAMENTO	UN	1,00	1.462,41	1,00	1.462,41	1.462,41	1.462,41	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.2		BARRACÃO DE OBRA								
04804	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MEDINDO 2,30 X 6,00 M E ALTURA DE 2,50 M	MES.CR	1000,00	1.228,80	6,00	1.228,80	7.372,80	7.372,80	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
COMPOSIÇÃO	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2770,08	3.403,87	1,00	3.403,87	3.403,87	3.403,87	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								2.009,87
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL								
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	86,51	106,30	16,77	106,30	1.782,65	1.782,65	
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA								
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	100,50	123,49	1,84	123,49	227,22	227,22	
3		FUNDAÇÕES								29.109,24
3.6		ESTACA PRÉ-MOLDADA								
95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	16,94	20,82	18,00	20,82	374,76	374,76	
3.7		ESTACA COM PERFIL DE AÇO								
100856	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	108,26	133,03	216,00	133,03	28.734,48	28.734,48	
4		ESTRUTURAS								73.214,48
4.1		FORMAS								
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,42	23,66	48,10	23,66	1.147,67	1.147,67	
96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	149,50	182,95	19,25	182,95	3.519,99	3.519,99	
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60								

96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,36	17,65	46,90	17,65	827,79	827,79
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,59	24,07	277,62	24,07	6.682,31	6.682,31
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,24	19,96	443,19	19,96	8.846,07	8.846,07
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,26	17,52	239,52	17,52	4.196,39	4.196,39
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,60	20,75	74,80	20,75	1.552,10	1.552,10
92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,76	19,40	106,75	19,40	2.070,95	2.070,95
92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,72	18,09	40,45	18,09	731,74	731,74
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	474,64	583,11	1,84	583,11	1.072,92	1.072,92
99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	471,61	579,51	14,07	579,51	8.153,71	8.153,71
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS							
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS							
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA							
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	54,60	67,09	1,30	67,09	87,22	87,22
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	69,51	85,41	12,50	85,41	1.067,63	1.067,63
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,47	49,73	12,00	49,73	596,76	596,76
		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS							
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	39,51	48,56	22,44	48,56	1.089,46	1.089,46
84214-C	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR OU VIGA) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	52,47	64,48	262,53	64,48	16.927,93	16.927,93
74141/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	81,47	100,11	146,26	100,11	14.642,31	14.642,31
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	144,37	177,40	2,26	177,40	400,92	400,92
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - fundações	M2	39,24	48,22	19,25	48,22	928,24	928,24
93525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	0,37	0,45	1.050,00	0,45	472,50	472,50

FRANMAR ENGENHARIA CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2 – Centro
Telefone: (46) 99971-0889 E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR

5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								48.095,77
5.1		ALVENARIA								
5.1.12		ENCUNHAMENTO								
93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	2,60	3,44	60,69	3,44	209,25	209,25	
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								
87500	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	113,03	136,99	52,02	139,99	7.225,08	7.225,08	
87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	94,18	116,79	72,61	116,79	8.403,16	8.403,16	
87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	107,60	132,46	55,60	132,46	7.391,27	7.391,27	
87516	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	129,38	159,99	36,72	159,99	5.837,75	5.837,75	
87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	104,19	129,02	147,94	129,02	13.939,28	13.939,28	
6		COBERTURA								17.725,53
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	29,92	38,77	82,68	38,77	3.040,14	3.040,14	
6.6		TELHA FIBROCIMENTO								
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	49,71	61,06	82,68	61,06	5.050,09	5.050,09	
94228	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	78,18	96,07	19,89	96,07	1.910,83	1.910,83	
6.11		CALHAS								
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,98	92,01	43,35	92,01	3.988,63	3.988,63	
6.13		RUFOS								
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,92	72,40	51,60	72,40	3.735,84	3.735,84	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								26.737,48
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.1		ALMOFADADAS								
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	750,62	922,36	1,00	922,36	922,36	922,36	
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	790,53	971,40	5,00	971,40	4.857,00	4.857,00	
7.1.3.4		MEXICANAS								
91336	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1802,83	2.215,32	2,00	2.215,32	4.430,64	4.430,64	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS								
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	141,06	173,33	6,00	173,33	1.039,98	1.039,98	
92690	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	161,64	198,50	2,00	198,50	397,00	397,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2019 (JANELAS J2, J3, J4 E J5)	M2	535,76	656,34	15,24	659,34	10.033,10	10.033,10	
95869	SINAPI	PINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA = 10CM. (JANELAS J2, J3, J4 E J5)	M	89,51	109,76	9,90	109,76	1.065,85	1.065,85	
	COMP. 0032	JANELA TIPO VENEZIANA DE ALUMÍNIO	M2	821,33	1.009,25	0,48	1.009,25	484,44	484,44	
	COMP. 0031	KIT PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ 90X210 DE CORRER	UN	903,39	1.110,09	3,00	1.110,09	3.330,27	3.330,27	
74073/2	SINAPI	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	143,91	176,84	1,00	176,84	176,84	176,84	

FRANMAR ENGENHARIA CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2 – Centro
Telefone: (46) 99971-0889 E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR

8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								47.197,22
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES								
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS								
91944	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,74	9,51	162,60	9,51	1.545,36	1.545,36
91946	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,10	13,64	20,00	13,64	272,80	272,80
91954	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,34	12,71	80,00	12,71	1.016,80	1.016,80
91956	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,93	16,63	103,00	16,63	1.712,89	1.712,89
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS								
91951	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,04	12,34	36,00	12,34	444,24	444,24
8.2.5		CABOS								
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV								
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,41	6,65	1.000,00	6,65	6.650,00	6.650,00
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,22	12,56	50,00	12,56	628,00	628,00
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,01	18,71	100,00	18,71	1.871,00	1.871,00
8.2.9		CAIXAS								
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,53	16,63	20,00	16,63	332,60	332,60
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,56	20,35	45,00	20,35	915,75	915,75
8.2.11		DISJUNTORES								
8.2.11.1		MONOPOLARES								
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,45	16,53	4,00	16,53	66,12	66,12
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,66	18,01	6,00	18,01	108,06	108,06
8.2.11.2		BIPOLARES								
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	67,28	82,67	6,00	82,67	496,02	496,02
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,22	86,29	2,00	86,29	172,58	172,58
8.2.11.3		TRIPOLARES								
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	105,41	129,53	1,00	129,53	129,53	129,53
8.2.12		INTERRUPTORES								
8.2.12.1		SIMPLES								
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,10	36,99	6,00	36,99	221,94	221,94
91960	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,68	58,59	4,00	58,59	234,36	234,36
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,10	65,27	1,00	65,27	65,27	65,27
8.2.12.2		PARALELOS								
91965	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,10	45,59	2,00	45,59	91,18	91,18
8.2.13		TOMADAS								
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,14	55,47	11,00	55,47	610,17	610,17
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,51	47,32	6,00	47,32	283,92	283,92
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,87	39,16	10,00	39,16	391,60	391,60
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,60	72,01	5,00	72,01	360,05	360,05
8.2.16		LUMINARIAS								
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,15	35,82	7,00	35,82	250,74	250,74
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	221,54	272,23	10,00	272,23	2.722,30	2.722,30
97580	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	46,25	59,29	10,00	59,29	592,90	592,90
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES								

97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALCA, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	389,89	479,10	2,00	479,10	958,20	958,20	
9.2.20		LAMPADAS								
9.2.20.5		LUMINARIAS DE LED								
97606	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	154,30	165,03	3,00	165,03	495,09	495,09	
9.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA								
9.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO								
94985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	82,84	101,79	6,00	101,79	608,95	608,95	
9.3.3		PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO								
96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	166,40	204,47	1,00	204,47	204,47	204,47	
9.3.4		CORDOALHA								
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	82,30	101,13	110,00	101,13	11.124,30	11.124,30	
96980	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	139,24	171,10	1,00	171,10	171,10	171,10	
9.4		INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA								
9.4.4		FIOS E CABOS TELEFÔNICOS								
98294	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2,95	3,64	20,00	3,64	72,80	72,80	
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	58,35	71,70	4,00	71,70	286,80	286,80	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								
	COMP_0018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DR 63A TRIFASICO	UN	182,33	224,01	1,00	224,01	224,01	224,01	
	COMP_0019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DPS 80KA MONOFASICO	UN	212,35	260,84	3,00	260,84	782,52	782,52	
74131/5	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	405,29	498,02	1,00	498,02	498,02	498,02	
83445	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	153,75	188,93	4,00	188,93	755,72	755,72	
	COMP_0001	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1136,66	1.396,60	1,00	1.396,60	1.396,60	1.396,60	
73769/2	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1245,98	1.531,06	4,00	1.531,06	6.124,24	6.124,24	
83364	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,10	73,86	1,00	73,86	73,86	73,86	
83371	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM, EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	99,29	122,01	1,00	122,01	122,01	122,01	
72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,66	28,11	6,00	28,11	168,66	168,66	
73768/1	SINAPI	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,56	1,94	40,00	1,94	77,60	77,60	
9		**INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARARELHOS**								44.215,13
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
9.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE AGUA								
90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS À 40 MM. AF_05/2015	M	14,04	17,25	26,60	17,25	458,85	458,85	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA								
95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDAVEL DN 20 (¾"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	184,33	226,50	1,00	226,50	226,50	226,50	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA								
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA								
99356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,90	29,37	47,75	29,37	1.402,42	1.402,42	
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA								
99448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,79	21,86	31,90	21,86	697,33	697,33	
9.3.16		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA								

FRANMAR ENGENHARIA CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2 – Centro
Telefone: (46) 99971-0889 E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR

89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	10,63	13,06	3,00	13,06	39,18	39,18
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	9,64	11,85	18,00	11,85	213,30	213,30
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	18,03	22,16	7,00	22,16	155,12	155,12
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	13,44	16,52	6,00	16,52	99,12	99,12
9.3.20		EM PRUMADA DE AGUA							
89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	14,28	17,55	2,00	17,55	35,10	35,10
89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	22,32	27,43	4,00	27,43	109,72	109,72
89503	SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	20,43	25,10	2,00	25,10	50,20	50,20
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS							
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,36	27,46	1,00	27,46	27,46	27,46
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,34	40,97	14,50	40,97	594,07	594,07
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,44	61,99	55,40	61,99	3.435,87	3.435,87
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	64,20	78,89	33,00	78,89	2.603,37	2.603,37
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO							
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,55	15,42	1,00	15,42	15,42	15,42
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,99	33,16	1,00	33,16	33,16	33,16
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,50	14,13	4,00	14,13	56,52	56,52
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,75	14,45	4,00	14,45	57,80	57,80
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27,05	33,24	2,00	33,24	66,48	66,48
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,64	26,59	2,00	26,59	53,18	53,18
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,88	29,34	1,00	29,34	29,34	29,34
9.3.30		CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SERIE R							
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO							
89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	33,53	41,20	13,00	41,20	535,60	535,60
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO							
96054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,60 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3232,78	3.972,44	1,00	3.972,44	3.972,44	3.972,44
96062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2070,66	2.544,70	1,00	2.544,70	2.544,70	2.544,70
95111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	42,60	52,35	5,00	52,35	261,75	261,75

FRANMAR ENGENHARIA CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2 – Centro
Telefone: (46) 99971-0889 E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR

9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS							
9.4.2		BANCADAS							
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1153,79	1.417,76	1,00	1.417,76	1.417,76	1.417,76
9.4.3		TANQUES							
86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	833,37	1.024,05	1,00	1.024,05	1.024,05	1.024,05
9.4.5		LAVATORIOS							
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	240,71	295,78	3,00	295,78	887,34	887,34
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS							
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	321,32	394,64	3,00	394,64	1.184,52	1.184,52
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS							
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	37,65	46,26	2,00	46,26	92,52	92,52
94466	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	139,33	169,99	5,00	169,99	849,95	849,95
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	89,23	109,65	4,00	109,65	438,60	438,60
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	84,80	104,20	2,00	104,20	208,40	208,40
99836	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	321,76	395,38	3,00	395,38	1.186,14	1.186,14
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS							
98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_08/2019	UN	121,66	149,74	1,00	149,74	149,74	149,74
74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	189,86	233,34	2,00	233,34	466,68	466,68
	COMP. 0003	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	64,52	59,44	3,00	59,44	178,32	178,32
	COMP. 0022	FILTRO ANAERÓBIO EM ALVENARIA REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA COM TAMPA DA CONCRETO ARMADO COM E=8CM, 3000 L	UN	4516,27	5.612,91	1,00	5.612,91	5.612,91	5.612,91
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	8,91	10,52	23,00	10,52	241,96	241,96
88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	733,44	901,25	1,00	901,25	901,25	901,25
74144/2	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D'AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	18,14	22,29	1,00	22,29	22,29	22,29
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	8,91	10,52	11,00	10,52	115,72	115,72
74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	189,86	233,34	6,00	233,34	1.400,04	1.400,04
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	8,91	10,52	6,00	10,52	63,12	63,12
	CCT - 88503/2	CISTERNA 1000L VERICAL COM FILTRO, CLORADOR E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2046,46	2.517,14	1,00	2.517,14	2.517,14	2.517,14
9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	67,90	83,44	2,00	83,44	166,88	166,88
95005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	374,23	459,85	0,75	459,85	344,89	344,89
86871	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	61,12	75,10	3,00	75,10	225,30	225,30
	COMP. 0024	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	47,97	51,04	3,00	51,04	153,12	153,12
	COMP. 0041	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 1	CJ	732,09	901,39	1,00	901,39	901,39	901,39
	COMP. 0026	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 2 e 3	CJ	1822,17	2.397,32	2,00	2.397,32	4.794,64	4.794,64
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	130,36	160,19	2,00	160,19	320,38	320,38
73775/2	SINAPI	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	141,64	174,05	2,00	174,05	348,10	348,10
	COMP. 0029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	13,79	16,04	6,00	16,04	108,24	108,24

FRANMAR ENGENHARIA CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava n° 151, Sala 2 – Centro
Telefone: (46) 99971-0889 E-mail: franmarengenharia.me@gmail.com
CEP 85.540-000 / Mangueirinha – PR

10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								81.608,29
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.2		CHAPISCO								
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,96	4,87	382,95	4,87	1.864,97	1.864,97
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,57	6,84	88,85	6,84	607,73	607,73
87906	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	9,01	11,07	227,44	11,07	2.517,75	2.517,75
10.1.3		EMBOCO								
89172	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA. APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	32,01	40,44	294,99	40,44	11.929,40	11.929,40
87538	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	32,48	39,92	87,96	39,92	3.511,36	3.511,36
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	56,03	69,85	227,44	69,85	15.889,24	15.889,24
10.1.9		CERAMICAS								
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	70,32	92,56	87,96	92,56	8.140,70	8.140,70
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.2		CONTRAPISO								
94459	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	36,51	47,44	147,52	47,44	6.998,35	6.998,35
10.3.6		PISO CERAMICO								
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	44,79	55,04	88,85	55,04	4.890,30	4.890,30
10.3.12		PISO DE CONCRETO								
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	62,64	76,97	47,51	76,97	3.656,84	3.656,84
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	87,58	107,62	56,50	107,62	6.295,77	6.295,77
10.4		PINTURAS								
10.4.3		MASSA UNICA								
90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	32,90	40,43	88,85	40,43	3.592,21	3.592,21
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,37	17,66	227,44	17,66	4.016,59	4.016,59
10.4.13		PINTURA EM TETOS								
88485	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,48	20,25	88,85	20,25	1.799,21	1.799,21
10.4.16		PINTURA EM PISO								
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	26,00	31,95		31,95		
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,48	22,66	58,50	22,66	1.326,75	1.326,75
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								
73924/3	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	26,56	31,90	27,21	31,90	868,00	868,00
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,81	10,48	294,99	10,48	3.089,60	3.089,60
6092	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	16,70	20,59	41,16	20,59	847,48	847,48

FRANMAR ENGENHARIA

12		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								250,75
12.1		LIMPEZAS								
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS								
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	2,00	2,43	101,93	2,46	250,75	250,75	
x		TOTAL GERAL						391.513,68	390.385,33	390.385,33
		REFERÊNCIA : SINAPI FEVEREIRO 2022				ÁREA INICIAL		101,93 m2		3.829,94 /m2

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PAM	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU	CONSTRUÇÃO CIVIL															
Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES	SAM	52	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente			200.000,00	51,23%
Projeto:	DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	LOTE nº	1	Data	22/06/2022	Dias	70	Data	10/09/2022	nº		Contrapartida do Proponente			190.386,33	48,77%
Quantidade:	101,93 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total			390.386,33	100,00%
GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	N 6	PARCELAS (Nº) 1	2	3	4	5	6							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		10/9/22	11/10/22	11/11/22	12/12/22	12/1/23	12/2/23								
	Data Fim		10/10/22	10/11/22	11/12/22	11/1/23	11/2/23	14/3/23								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30										28.221,57	4,6
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	10	20	10	10	10							3.009,87	0,51
3	FUNDAÇÕES		20	40	40										28.109,24	7,46
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10							75.214,48	19,27
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, SOLEIRAS E PEITORIS		5	10	20	30	20	15							48.095,77	12,32
6	COBERTURA				20	50									17.718,59	4,54
7	ESQUADRIAS, ALVENARIAS, VIDROS E ESPELHOS				20	30	30	20							26.737,46	6,85
8	TOTAL ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20							47.297,21	12,09
9	TOTAL HIDROSANITÁRIAS, GÁS GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	10	20	20	20	10							44.235,13	11,33
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				20	30	30	20							91.608,29	22,92
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	20	20	20	20							249,79	0,06
12	DIVERSOS (EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		10	10	20	20	20	10								
	TOTAIS TOTAIS														390.386,33	100

Representante Legal
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG Nº 5.359.486-7

Responsável Técnico
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
CREA PR 140.981/D

Anderson Della Vechia
Engenheiro Civil
CREA - PR 140981/D

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

BDI

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,88%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG Nº 5.359.486-7
CPF Nº 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, por seu representante legal Sr.(a) Anderson Adriano Santos Della Vechia, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta,
fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Coronel Domingos Soares, 26 de outubro de 2022.

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA:02114670902

Assinado de forma digital por ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA:02114670902

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
RG N° 5.359.486-7
CPF N° 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02 Centro
Mangueirinha/PR – CEP.: 85.540-000

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Mapa da Licitação

Tomada de preços 13/2022

Equipamento

Data abertura: 26/10/2022 Data julgamento: 26/10/2022 Data homologação:

	Produto	U/N	Quantidade	CNPJ: 28.103.153/0001-83 Preço	Marca	CNPJ: 21.532.352/0001-01 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Construção do Destacamento da Polic	SERV	1,00	390.385,33		343.539,08 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						**343.539,08**	

CNPJ: 28.103.153/0001-83 - A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA

CNPJ: 21.532.352/0001-01 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: FERNANDA ROBERTA DA ROSA, na versão: 5630 z

08/12/2022 09:17:46

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 13/2022

Equipe 12

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 45262-9 SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA	**CNPJ: 21.532.362/0001-01**	**Telefone:**		**Status:**	**Classificado**			343.539,08	
Lote 001 - Lote 001								343.539,08	
001 7611	Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos	SE	1,00	Classificado			343.539,08	343.539,08	*

VALOR TOTAL: 343.539,08

ATA 02 DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE **Tomada de preços nº 13/2022 - Município de Coronel Domingos Soares**
Aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, damos sequência a Tomada de Preços 13/2022.
Reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

Fernanda Roberta da Rosa **Presidente**	**Diego Argenta** **Membro**	**Edson Muller Gheno** **Membro**

Designados pela Portaria nº 141/2022, bem como Keury Fabris Marcon, Assessora de Engenharia e Dirlei de Lima Controle Interno, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 13/2022, que tem como objeto de licitação: Construção do Destacamento Policial de Coronel Domingos Soares, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DIOEMS) e Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
Conforme consta em ata sobre o prazo recursal de 05 dias úteis, visto que por não haver proponentes credenciados, e não constar na documentação Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de habilitação, abriu-se o prazo, este que houve recurso por parte da Empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, que alegou que a empresa GERSON VENITES estaria com a documentação em desacordo quanto ao Patrimônio Líquido, o qual foi indeferido. Porém a empresa PF ENGENHARIA entrou com recurso na Tomada de Preços 12/2022, alegando que a empresa GERSON VENITES estava em desacordo com o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, o qual foi deferido. A Empresa GERSON VENITES, foi desclassificada do certame Tomada de Preços 12/2022, mas como a Documentação apresentada na Tomada de Preços 13/2022 é a mesma, houve, por bem, desabilitá-la desse certame também, devido ao vício do erro na documentação.
Foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA a qual atendeu todos os requisitos exigidos em edital de licitação, resultando nos seguintes valores:
Valor da proposta R$ 390.385,33 (trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA a qual atendeu todos os requisitos exigidos em edital de licitação, resultando nos seguintes valores:
Valor da proposta R$ 343.539,08 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos)
Por atender todos os requisitos e normas editalícias a proponente SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada vencedora do processo.
Diante de todo o exposto, será publicado edital de classificação das propostas, visto que por não haver proponentes credenciados por parte das empresas, e não constar na documentação Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras. Não havendo recursos será este encaminhado a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer e em sendo favorável será remetido os altos para a autoridade superior tomar ciência e querendo homologar o presente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:23, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e demais pessoas interessadas.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta
Membro

Edson Muller Gheno
Membro

Dirlei de Lima
Controle Interno

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 que, após a análise e verificação das Propostas ofertadas, conforme consta na ata de sessão datada de 08/12/2022 decidiu classificar as seguintes as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**	**R$ 390.385,33**
2	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**	**R$ 343.539,08**

Sendo Considerada Vencedora do Certame a Proponente:

Nº	EMPRESA
1	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**

Por não constar na Proposta, Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras.

Coronel Domingos Soares, em 08 de dezembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta
Membro

Edson Muller Gheno
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 que, após a análise e verificação das Propostas ofertadas, conforme consta na ata de sessão datada de 08/12/2022 decidiu classificar as seguintes as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - CNPJ: 26.103.153/0001-83	R$ 360,385.33
2	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 21.532.362/0001-01	R$ 343,539.00

Sendo Considerada Vencedora do Certame a Proponente:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.532.362/0001-01

Por não constar na Proposta, Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras. Coronel Domingos Soares, em 08 de dezembro de 2022.
Fernanda Roberta da Rosa - Presidente
Diego Argenta - Membro
Edson Muller Gheno - Membro

Inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 12/2022, o Prefeito Municipal Jandir Bandiera, comunga do entendimento, dos fundamentos e da decisão da Pregoeira, ratificando e assinando este documento.
Diante dos fatos, razões e todas as alegações infracitadas, determina-se que se procedam com as providências cabíveis para o andamento do presente processo.

Coronel Domingos Soares, 23 de novembro de 2022

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

133820/2022

DECISÃO DE RECURSO
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 12/2022

I – RELATÓRIO
O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o número 12/2022, cujo objeto é a "Construção do Departamento de Educação".
Ao termino da fase de Habilitação a empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.532.362/0001-01, manifestou intenção de recurso em face da documentação apresentada pela empresa GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03 e PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.948.914/0001-60.

II – RECURSO
A empresa recorrente, SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, alega que as proponentes GERSON VENITES e PF ENGENHARIA LTDA não cumpriram com os requisitos estabelecidos em edital, especificamente na Habilitação Preliminar, item 4 - quanto a qualificação econômica financeira, alínea d):
"Comprovação de Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1"
A recorrente alega que as empresas recorridas não apresentaram a comprovação do patrimônio líquido, entretanto, no momento do pleito, a Comissão de Licitações juntamente com o Controle Interno, verificaram que no Balanço Patrimonial apresentado pelas empresas consta o valor do Patrimônio Líquido, e entenderam que supria o solicitado no Edital.
Alega ainda, que o entendimento exarado pela Comissão de Licitações é contrário ao Edital, e que a habilitação das licitantes comporta revisão, cuja conclusão é pela inabilitação. Que diferentemente do entendimento exarado pela Comissão de licitações, a ausência de tal documento não pode ser elidida pela análise de qualquer outro, quando, consta expressamente do Edital a exigência de comprovação, e que, a não apresentação de qualquer documento atrai a inabilitação.
Diante dos fatos, a recorrente solicita que a Pregoeira declare as empresas GERSON VENITES e PF ENGENHARIA LTDA, inabilitada para prosseguir no pleito.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO
A empresa GERSON VENITES por sua vez, alega que a empresa recorrente insurge com alegações frágeis e infundadas. Alega também que a letra d) do item 4 pede apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, e nele não menciona de qual maneira pode ser comprovado, sendo assim, a recorrida anexou o contrato social, alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná e Certidão Atualizada da Junta Comercial, documentos oficiais que comprovam o valor do Patrimônio Líquido.
Expõem que fica claro que a recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual. Que deve, a autoridade administrativa, aplicar sanções e advertências previstas na legislação pela conduta temerária da recorrente, que transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.
Diante dos fatos, a recorrida solicita que a Pregoeira indefira completamente o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações demonstradas para que seja mantida a habilitação.
Não houve contrarrazão por parte da empresa PF ENGENHARIA LTDA.

IV – DECISÃO
Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, recebo o presente, ao tempo em que passo à análise das razões arguidas.
Após detida análise de toda a documentação juntada no recurso, extrai-se o seguinte ponto a enfrentar:
Descumprimento da alínea d), do item 4 do Edital, por parte das empresas recorridas, em razão da não comprovação do patrimônio líquido.

Da análise do recurso e demais elementos do processo licitatório, constata-se que a exigência do edital constante na alínea d) do item 4, é apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, não especificando a forma, ou seja, indiferente se uma Declaração, Balanço Patrimonial ou qualquer outro documento hábil a indicar o Patrimônio Líquido da empresa que, no caso em tela, restou demonstrado através do Balanço Patrimonial.
Ante o exposto, imperioso concluir pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, continuando habilitadas as empresas GERSON VENITES e PF ENGENHARIA LTDA, para prosseguir no pleito.
Inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório "Tomada de Preços" nº 12/2022 o Prefeito Municipal Jandir Bandiera, comunga do entendimento, dos fundamentos e da decisão da Pregoeira, ratificando e assinando este documento.
Diante dos fatos, razões e de todas as alegações infracitadas, determina-se que se proceda com as providências cabíveis para a continuidade do andamento do presente processo.

Coronel Domingos Soares, 19 de novembro de 2022

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

133804/2022

DECISÃO DE RECURSO
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2022

I - RELATÓRIO
O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o número 13/2022, cujo objeto é a "Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares".
Ao termino da fase de Habilitação a empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.532.362/0001-01, manifestou intenção de recurso em face da documentação apresentada pela empresa GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03.

II RECURSO
A empresa recorrente, SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, alega que a proponente GERSON VENITES não cumpriu com o requisito estabelecido em edital, especificamente na Habilitação Preliminar, item 4 - quanto a qualificação econômica financeira, alínea d):

"Comprovação de Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1".

A recorrente alega que a empresa recorrida não apresentou a comprovação do patrimônio líquido, entretanto, no momento do pleito, a Comissão de Licitações juntamente com o Controle Interno, verificaram que no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa consta o valor do Patrimônio Líquido, e entenderam que supria o solicitado no Edital.
Alega ainda, que o entendimento exarado pela Comissão de Licitações é contrário ao Edital, e que a habilitação da licitante comporta revisão, cuja conclusão é pela inabilitação. Que diferentemente do entendimento exarado pela Comissão de licitações, a ausência de tal documento não pode ser elidida pela análise de qualquer outro, quando, consta expressamente do Edital a exigência de comprovação, e que, a não apresentação de qualquer documento atrai a inabilitação.
Diante dos fatos, a recorrente solicita que a Pregoeira declare as empresas GERSON VENITES, inabilitada para prosseguir no pleito.

III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO
A empresa GERSON VENITES por sua vez, alega que a empresa recorrente insurge com alegações frágeis e infundadas. Alega também que a letra d) do item 4 pede apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, e nele não menciona de qual maneira pode ser comprovado, sendo assim, a recorrida anexou o contrato social, alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná e Certidão Atualizada da Junta Comercial, documentos oficiais que comprovam o valor do Patrimônio Líquido.
Expõem que fica claro que a recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual. Que deve, a autoridade administrativa, aplicar sanções e advertências previstas na legislação pela conduta temerária da recorrente, que transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.
Diante dos fatos, a recorrida solicita que a Pregoeira indefira completamente o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações demonstradas para que seja mantida a habilitação.

IV – DECISÃO
Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, recebo o presente, ao tempo em que passo à análise das razões arguidas.
Após detida análise de toda a documentação juntada no recurso, extrai-se o seguinte ponto a enfrentar:
Descumprimento da alínea d), do item 4 do Edital, por parte das empresas recorridas, em razão da não comprovação do patrimônio líquido.

Da análise do recurso e demais elementos do processo licitatório, constata-se que a exigência do edital constante na alínea d) do item 4, é apenas a comprovação do Patrimônio Líquido, não especificando a forma, ou seja, indiferente se uma Declaração, Balanço Patrimonial ou qualquer outro documento hábil a indicar o Patrimônio Líquido da empresa que, no caso em tela, restou demonstrado através do Balanço Patrimonial.
Ante o exposto, imperioso concluir pelo indeferimento do recurso proposto pela empresa SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, continuando habilitada a empresa GERSON VENITES para prosseguir no pleito.
Inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório "Tomada de Preços" nº 13/2022 o Prefeito Municipal Jandir Bandiera, comunga do entendimento, dos fundamentos e da decisão da Pregoeira, ratificando e assinando este documento.

Diante dos fatos, razões e de todas as alegações infracitadas, determina-se que se proceda com as providências cabíveis para a continuidade do andamento do presente processo.

Coronel Domingos Soares, 23 de novembro de 2022

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

133841/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022, que considerando a falta de energia, aliado ao fato da obrigatoriedade de gravar o processo, resolveram, por bem, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, e ausência de proponentes presente, adiar a abertura do envelope de Propostas, que seria às 9:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022 para as 13:20 horas do dia 05/12/2022.
Após a análise e verificação das Propostas ofertadas, conforme consta na ata de sessão datada de 05/12/2022 decidiu classificar as seguintes as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**	R $ 644.377,13
2	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**	R $ 573.495,65
3	**PF ENGENHARIA LTDA/ CNPJ: 29.948.914/0001-60**	R $ 638.558,21

Sendo Considerada Vencedora do Certame a Proponente:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

Por não constar na Proposta, Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 12 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras.

Coronel Domingos Soares, em 05 de dezembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta — **Membro**
Edson Muller Gheno — **Membro**

133829/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 que, após a análise e verificação das Propostas ofertadas, conforme consta na ata de sessão datada de 08/12/2022 decidiu classificar as seguintes as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83	R$ 390.385,33
2	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01	R$ 343.539,08

Sendo Considerada Vencedora do Certame a Proponente:

Nº	EMPRESA
1	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

Por não constar na Proposta, Declaração de Renúncia a Intenção de razão recursal na fase de Propostas, fica o presente processo aberto para o prazo recursal de 05 dias úteis, sendo até dia 15 de dezembro de 2022 para que as proponentes recorrentes, apresentem suas razões recursais, desde já, as demais proponentes ficam intimadas a apresentar suas contrarrazões se assim desejarem iniciando-se o prazo ao fim do prazo das primeiras.

Coronel Domingos Soares, em 08 de dezembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta — **Membro**
Edson Muller Gheno — **Membro**

133843/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação conforme consta na ata de sessão datada de 26/10/2022 decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	**GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03**
2	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**
3	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**
4	**PF ENGENHARIA LTDA/ CNPJ: 29.948.914/0001-60**

Em razão do Recurso apresentado pela Empresa **PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.948.914/0001-60** a qual verificou-se irregularidade quanto a *"Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura e de Urbanismo- CAU"* da proponente **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**, conforme 2ª ata datada de 23/11/2022.
Diante dos fatos procede-se a habilitação das proponentes a seguir:

Nº	EMPRESA
1	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**
2	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**
3	**PF ENGENHARIA LTDA/ CNPJ: 29.948.914/0001-60**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03**

Coronel Domingos Soares, em 23 de novembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta — **Membro**
Jayme Lazzaretti — **Membro**

133825/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação conforme consta na ata de sessão datada de 26/10/2022 decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	**GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03**
2	**A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83**
3	**SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01**

Em análise detalhada a documentação de habilitação verificou-se a irregularidade quanto a *"Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo- CAU"* da proponente **GERSON VENITES, CNPJ: 43.885.766/0001-03**, conforme 2ª ata datada de 23/11/2022.

Diante dos fatos procede-se a habilitação das proponentes a seguir:

Nº	EMPRESA
1	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA / CNPJ: 28.103.153/0001-83
2	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 21.532.362/0001-01

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERSON VENITES / CNPJ: 43.885.766/0001-03

Ante o que fora supracitado abre-se prazo de 05 dias úteis contados a partir da publicação deste, para que as proponentes querendo apresentem suas razões recursais quanto a decisão da comissão permanente de licitação, decorrido este prazo decai qualquer direito a manifestação quanto esta decisão referente a habilitação.

Coronel Domingos Soares, em 23 de novembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente

Diego Argenta — **Membro**
Jayme Lazzaretti — **Membro**

133842/2022

Francisco Alves

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de dezembro de 2022, na Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	2	1.517.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3643-8000 - E-mail pmfalicitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, das 08:00 às 17:00 horas.

Francisco Alves, Paraná, 09 de dezembro de 2022.
Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

134086/2022

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 109/2022

TEX OBJETO: Aquisição de 01 VEICULO automotores 0km destinado a Secretaria de Saúde desta municipalidade, com recursos do Convênio APSUS DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2022 às 08h15min DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 22/12/2022 às 09h00min. Valor Máximo R$ 305.989,33 (trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas
##CAR Pregoeiro Oficial
##DAT Itaperuçu, 09 de dezembro de 2022.

134064/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet via fibra óptica IP direto de 300 Mbps. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo Menor preço por item. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 22 de dezembro de 2022. **DISPUTA**: a partir das 09h00m do dia 22 de dezembro de 2022. **LOCAL:** Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 12/12/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br

Leópolis, 12 de dezembro de 2022

LEOMAR MONTEIRO
PREFEITO INTERINO - Dec. Leg. 03/2022 de 08/12/2022

133836/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0122022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **1º de fevereiro de 2023, às 09:00 h**, abetura dos envelopes de habilitação da Concorrência Pública nº 012/2022 – PMMCR, para a **Execução de remodelação da Av. Rio Grande do Sul, saida oeste, até a estrada de acesso ao Clube Lira, com recursos através do Convênio nº 06/2021 - SEIL**, no valor total máximo de R$ 5.811.828,11, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-12-2022, junto ao Departamento de Gestão de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

133916/2022

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2022
PROCESSO Nº: 221/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em Máquinas, Roçadeiras, Motores, Fornecimento de Peças e Máquinas para utilização nos Serviços de Limpeza Urbana e ainda para atender as secretarias municipais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 221/2022. Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação da proponente SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 20.502.109/0001-34, com a finalidade de reunir o maior número de licitantes participantes no certame.
1.Fica retificado ANEXO I, descrição do item nº 53, excluindo da descrição "ROÇADEIRA FS160", ficando somente "ROÇADEIRA". 2.Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 23/12/2022.
3.Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
A nova descrição encontra-se no edital retificado em 10/12/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e bll.com:
Palmas, 09 de dezembro de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPA

134040/2022

Peabiru

AVISO ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Peabiru-PR, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 de Dezembro de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Peabiru, situado à

PARECER JURIDICO N º 724/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022

Cumprimentando-o(a) cordialmente, em resposta à solicitação da presidência da Comissão de Licitações de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo desde logo que não há previsão legal impositiva para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação ou quanto a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação jurídica da Administração(minuta de edital e de contrato), até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico, somente se contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido por Procurador(a) da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> • publicação do resumo do ato convocatório;

- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não há necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e

b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, consoante exarado em ata:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil para edificação de obra destinada à edificação da obra destinada ao destacamento de polícia, na quadra 16-A, lote 11, segundo projetos, croquis, memoriais e demais instrumentos constantes de pasta técnica

2. Conforme determina a Lei 8.666/93, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na integra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	10/10/2022
Diário Oficial do Estado do Paraná	10/10/2022
Jornal impresso Gazeta do Paraná	10/10/2022

Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para 26/10/2022.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não foi identificado pedido de impugnação ou de esclarecimento anexado ao processo, no curso deste até a fase de abertura de "envelopes".
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se a Comissão, licitante/interessados e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	CNPJ
AA Santos Della Vechia Engenharia	28103153/0001-83
Gerson Venites	43885766/0001-03
Szymanski e Favero Construções Ltda	21532362/0001-01

4. Quanto a habilitação todas foram consideradas inicialmente regulares, conforme disposto na Ata do dia 26/10/2022. Face inexistência de renúncia de prazo recursal, desta fase, restou assegurado 5 dias úteis para que os licitantes, caso desejem, apresentem suas razões recursais. No curso do lapso de cinco dias a empresa Szymanski e Favero Construções Ltda e PF Engenharia Ltda apresentou recurso e a empresa Gerson Venites apresentou sua impugnação. A presidência da Comissão de licitações, ao final dos termos, decidiu pelo indeferimento do pleito da empresa Szymanski e Favero Construções Ltda. Porém, a empresa PF Engenharia entrou com recurso na Tomada de Preço n. 12/2022, alegando que a empresa Gerson Venites estava em desacordo com o Registro no CREA, tendo o recurso sido deferido. Assim, considerando que a documentação apresentada pela empresa Gerson Venites na Tomada de Preço 12/2022, é a mesma que a apresentada nesta Tomada de Preço 13/2022, a pregoeira achou por bem desabilita-la neste certame devido ao vício do erro na documentação.

4.1 Ainda quanto aos elementos suscitados na fase de habilitação, foi diligenciado junto ao controle interno desta municipalidade sobre as ocorrências apontadas em relação ao licitante Gerson Venites, especialmente face ao fato do mesmo estar participando de outros certames em andamento nesta municipalidade, com documentos em similar condição, e que poderiam ensejar sua exclusão face irregularidade constatada nesta Tomada de Preços, ao que opinou o Controle Interno pela exclusão da empresa dos demais certames, Tomadas de Preços 13, 14 e 15/2022, também, em respeito do princípio da autotutela dos atos da administração pública e da legalidade. Deste decisório foi lavrada Ata em 08 de dezembro de 2022, anexo aos Autos.

5. Superada a etapa de habilitação dos licitantes, a Comissão fixou a data de 08/12/2022 para abertura do(s) envelope(s) de proposta de preços, cuja apuração ocorrida nesta data apontou a seguinte ordem de classificação final, sagrando-se vencedor o primeiro a seguir destacado:

Proponente	R$ Proposto	Situação
Szymanski e Favero Construções Ltda	**343.539,08**	**1º classificado**
AA Santos Della Vechia Engenharia	390.385,33	2º classificado

6. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação da Comissão de Licitações, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
7. Em nenhuma das fases citadas no relatório acima os Procuradores foram instados a emitir parecer jurídico, quer seja na habilitação, quer seja na etapa de disputa de preços.
8. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares, 16 de dezembro de 2022.

Neyva Jessica Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 136/2019

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 13/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 26/10/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Vencedor(es):

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, metragem 101,93m³.			SERV	1,00	343.539,08	343.539,08
TOTAL								343.539,08

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16/12/2022.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente Comissão de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 13/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 26/10/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Policia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Vencedor(es):

SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares metragem 101,93m².			SERV	1,00	343.539,08	343.539,08
TOTAL								343.539,08

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 16/12/2022.

Fernanda Roberta da Rosa - Presidente Comissão de licitações

Cod: 34756

MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

OBJETO: Construção do Destacamento Policial.

01. ABERTURA: 26/10/2022, 13:30h, Coronel Domingos Soares.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 10/10/2022;
- Diário Oficial do Paraná no dia 10/10/2022;
- Jornal Gazeta do Paraná no dia 07/10/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 06/10/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/10/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	GERSON VENITES	http://www.pmcds.pr.gov.br
02	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	http://www.pmcds.pr.gov.br
03	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	http://www.pmcds.pr.gov.br

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	GERSON VENITES	GERSON VENITES
02	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	SEM REPRESENTANTE
03	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	GERSON VENITES
02	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA
03	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 25/11/2022 comunicada em 24/11/2022 às empresas através de e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA

Em 07/11/2022 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: Rever sua decisão e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior. Sendo que o recurso apresentado pela empresa SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA foi indeferido, porém devido ao Recurso apresentado na Tomada de Preços 12/2022 a Empresa GERSON VENITES foi desclassificada do certame, pois havia o mesmo erro, mesmo não apontado na Tomada de Preços 13/2022 foi visto e reparado pela Comissão de Licitações.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº 110/2022 foi comunicado via e-mail a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 08/12/2022 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	SEM REPRESENTANTE
02	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	SEM REPRESENTANTE

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	R$ 390.385,33

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
02	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 343.539,08

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 390.385,33, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	A.A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	R$ 390.385,33	R$ 390.385,33
02	SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 343.539,08	R$ 343.539,08

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 09/12/2022 comunicada em 08/12/2022 às empresas através de e-mail.

12. RECURSOS

Foi aberto o prazo de 05 dia úteis para Recursos ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve interposição de recurso.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve interposição de recurso.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01- Construção do Destacamento Policial.

Proponente: SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
valor global: R$ 343.539,08 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos)
prazo de execução: 180 dias.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2022.

presidente da comissão: _____

membros da comissão: _____

_____

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2022.

Fernanda Roberta da Rosa
presidente da comissão de licitação

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 13/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em três dias de janeiro de 2023.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 13/2022
1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. Centro Administrativo Adão Reis, em três dias de janeiro de 2023.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/01/2023 14:41:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**

Proposta: **3738477**

Controle Interno (Código Controle): **647285217**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000 0**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18 AV: ARAUCÁRIA, 3120, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

DADOS DO TOMADOR: SZYMANSKI & FAVERO CONTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 21532362000101 R MAL CANDIDO RONDON 3245, , CANCELLI - CEP: 85.811-080 - CASCAVEL - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207548-3 **ALTERNATIVA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-67.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000O**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 17.176,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Construtor	R$ 17.176,95	03/01/2023	03/01/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 171,77	03/01/2023	03/01/2024
Trabalhista e Previdenciária	R$ 17.176,95	03/01/2023	03/01/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 193,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 96,67
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 290,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	17/01/2023	15631044	R$ 290,00

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que existem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros destacados do assegurado em operação específica OU já valor(es) acima destacado(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poderá(ão) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000 0**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no Contrato CONTRATO Nº 02/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor máximo fixado em seu frontispício, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Ainda, a presente Apólice conta com cobertura adicional "Trabalhista e Previdenciária", de modo que garante Indenização, exclusivamente ao Segurado, aos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de Vigência da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização contratado.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000 0**

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

APÓLICE DIGITAL

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após noticiado o inadimplemento, para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.
5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1.
5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000O**

às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

d) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

e) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

f) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

g) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto.

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

APÓLICE DIGITAL

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou

APÓLICE DIGITAL

providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.
7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
(i) contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
(ii) comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
(iii) dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.
9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do

APÓLICE DIGITAL

Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000O**

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

VIII. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado, ou terceiro relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000 0**

XIV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XV. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
XVI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XVII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
XVIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
XX. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
XXI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:
(a) lucros cessantes;
(b) dano material;
(c) dano moral;
(d) dano corporal; e
(e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0391464**
Proposta: **3738477**
Controle Interno (Código Controle): **647285217**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775039146400000 0**

processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.
4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.
c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;
4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.
5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:
a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.
b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

6.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

APÓLICE DIGITAL

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de contratação de empresa para Construção da Sede do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares, são os seguintes:

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação
001 – Departamento de Educação
12.361.0007.1003 Construção, Ampliação e reforma de Unidades Escolares e Afins
Conta de despesa - 3090– fonte de recurso 152
Conta de despesa - 3070– fonte de recurso 103
Conta de despesa - 3080– fonte de recurso 104
Conta de despesa - 3100– fonte de recurso 504
Conta de despesa - 3110– fonte de recurso 510
Conta de despesa - 3120– fonte de recurso 1042

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 12 de janeiro de 2023.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Coronel Domingos Soares, situado na Avenida Araucária, 3120, Centro, Coronel Domingos Soares PR, CNPJ 01.614.415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Jandir Bandiera, portador da cédula de identidade R.G. n. º 155466480 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 383803310-87 e a empresa Szymanski e Favero Construções LTDA, CNPJ 21.532.362/0001-01, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, 3245, Cancelli, Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Luiz Felipe Szymanski, portador da cédula de identidade R.G. n. º 37.629.738-4, inscrito no CPF sob n. º 036.225.219-02, residente na Rua Marechal Candido Rondon, 3245, Cancelli, Cascavel/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 25/10/2022, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção do Destacamento Policial , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 13/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 343.539,08 (trezentos e quarenta e tres mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07.001.12.361.0007.1003.3070.103/ 07.001.12.361.0007.1003.3080.104/ 07.001.12.361.0007.1003.3090.504/ 07.001.12.361.0007.1003.3100.504/ 07.001.12.361.0007.1003.3110.510/ 07.001.12.361.0007.1003.3120.1042.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do

cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município Coronel Domingos Soares PR – CNPJ n. ° 01.614.415/0001-18.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Keury Fabris Marcon, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jonas dos Santos Bueno, e ao fiscal substituto Sr. (a) Carla Elsi Bervig de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal,

poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da

CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Domingos Soares PR, 03 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE
Jandir Bandiera
LTDA
RODRIGO ANASTACIO FAVERO:05833246903
Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 101.150/D

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
CONTRATADA
Szymanski e Favero Construções

Testemunhas:

RG09796072998

RG07493879982

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Szymanski e Favero Construções LTDA (nome da empresa), Obras de Infra-estrutura, Construções de Edifícios(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Luiz Felipe Szymanski, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes,

fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Coronel Domingos Soares PR, 03 de Janeiro de 2023.

LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20781710000103, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FELIPE SZYMANSKI:03622521902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel-PR,
Data: 2023.01.03 17:27:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Luiz Felipe Szymanski
Assinatura Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Araucária, 3120, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jandir Bandiera, portador da Cédula de Identidade RG nº 155466480 SESP/PR e do CPF nº 383803310-87

CONTRATADA: Szymanski e Favero Construções LTDA, CNPJ 21.532.362/0001-01.

OBJETO: Construção do Destacamento Policial.

VALOR: R$ 343.539,08 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.12.361.0007.1003.3070/07.001.12.361.0007.1003.3080 07.001.12.361.0007.1003.3090/07.001.12.361.0007.1003.3100 07.001.12.361.0007.1003.3110/07.001.12.361.0007.1003.3120

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná. Coronel Domingos Soares PR, 12 de janeiro de 2023.

1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30. Campo Mourão, 10 de Janeiro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3111/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA DO TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO". PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 01 de fevereiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h do dia 01 de fevereiro de 2023. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30. Campo Mourão, 10 de Janeiro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3113/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA LOCALIZADA NO RIO DO CAMPO, ACESSO PELO JARDIM CANADÁ. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO". PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 31 de janeiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 31 de janeiro de 2023. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30. Campo Mourão, 10 de janeiro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3114/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO: 1) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA E 2) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIONEIRO AFONSO STANISZEWSKI. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED". PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 02 de fevereiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 02 de fevereiro de 2023. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30. Campo Mourão, 10 de janeiro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3116/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 008/23 - FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de equipamento/instrumentaiss para o Hospital Regional
CADASTRO: Até 14m14m de 27/01/2023
ABERTURA: As 14hh15m de 27/01/2023.
DISPUTA: A partir das 14h16m de 27/01/2023
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 12/01/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

3197/2023

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023 – Data 03/01/2023
Ref. Tomada de preços 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA , Sediada na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245 - CEP: 85811080 - BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01.
OBJETO(S):
Contratação de Empresa para Construção do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares, com metragem de 197,52m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 573.495,65 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Medições.
Prazo de execução/entrega: 180 dias
Prazo de vigência: 360 dias
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	08.004.15.451.0010.1018	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
5080	08.004.15.451.0010.1018	1092	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

2996/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023 – Data 03/01/2023
Ref. Tomada de preços 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA , Sediada na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245 - CEP: 85811080 - BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01.
OBJETO(S):
Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 343.539,08 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Medições.
Prazo de execução/entrega: 180 dias
Prazo de vigência: 360 dias
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3070	07.001.12.361.0007.1003	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3080	07.001.12.361.0007.1003	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3090	07.001.12.361.0007.1003	152	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3100	07.001.12.361.0007.1003	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3110	07.001.12.361.0007.1003	510	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3120	07.001.12.361.0007.1003	1042	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

2997/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência - com itens exclusivos para participação de microempresa e empresas de pequeno porte e itens abertos para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de janeiro de 2023, Hora: às 14 horas e 30 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 3.456.850,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 12 de janeiro de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

3202/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência - com itens exclusivos para participação de microempresa e empresas de pequeno porte e itens abertos para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de janeiro de 2023, Hora: às 14 horas e 30 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 3.456.850,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil,